

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIETA FREIRE RODRIGUES (BR 317 KM 60).

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, I e V c/c 79, I da Lei nº 8.666/93, bem assim a Cláusula Nona, parágrafo 2º do contrato original.

DATA DA ASSINATURA – 30/11/2016.

OTÁVIO GUIMARÃES VAREDA
Prefeito de Capixaba

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA BÁSICA, CONTRATO Nº 010/2012

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, inscrita no CNPJ nº 84.306.604/0001-50, com sede no endereço Avenida Governador Edmundo Pinto, 001 – Centro – Capixaba/AC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor OTÁVIO GUIMARÃES VAREDA, RG 0109771 SSP/AC e CPF nº 096.443.262-53, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa M. DE JESUS L. SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Coronel Brandão, nº 243, Centro, Xapuri Acre, inscrita no CNPJ/MF nº 02.601.766/0001-57, inscrição estadual nº 01.014.918/001-04, neste ato representada pelo senhor MANOEL DE JESUS LEITE SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 0267974 SSP/AC e CPF nº 614.815.802-72, residente e domiciliado a Rua Major Salinas, município de Xapuri, Acre, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2012, firmado em 07 de dezembro de 2012, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, firmado entre a Prefeitura de Capixaba e a empresa M. DE JESUS L. SILVA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 010/2012, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), pela empresa M. DE JESUS L. SILVA - ME, ora DISTRATADA. A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 001/2014, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2012 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da DISTRATADA para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capixaba, Estado do Acre.
Capixaba – Ac, 30 de novembro de 2016.

PREFEITURA DE CAPIXABA
OTÁVIO GUIMARÃES VAREDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMC Nº. 010/2012
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAPIXABA
CONTRATADO – M. DE JESUS L. SILVA - ME.
DO OBJETO – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, I e V c/c 79, I da Lei nº 8.666/93, bem assim a Cláusula Sétima do contrato original.
DATA DA ASSINATURA – 30/11/2016.

OTÁVIO GUIMARÃES VAREDA
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO AS DESPESAS COM PESSOAL E DEMAIS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento vigente até o limite de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos provenientes para abertura do referido Crédito provirão de excesso de arrecadação de recursos próprios, de recursos vinculados (FNDE/FNAS/FNS/FUNDEB/CONVÊNIO) e de recursos provindos de repatriação de recursos federais ou auxílios financeiros durante o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, que será nomeado por decreto do Executivo e se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Cruzeiro do Sul.

§ 1º As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades por mais dois anos.

§ 2º A eleição do Corpo Gestor do Conselho Municipal de Turismo será realizada na primeira reunião após findar o respectivo mandato como consta no § 1º.

§ 3º O Corpo Gestor do Conselho Municipal de Turismo será composto de Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber e aquelas que de forma patente possam contribuir com os interesses turísticos do Município poderão ser indicadas pelo COMTUR para mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus Membros podendo ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 5º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito, podendo ser reconduzidos pelo mesmo.

§ 6º Em se tratando de representantes titulares de cargos estaduais ou federais, estes indicarão seus respectivos suplentes.

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO será composto por 01 representante e respectivo suplente de cada segmento, a saber:

1. AGÊNCIAS DE VIAGENS
2. MEIOS DE HOSPEDAGEM
3. RESTAURANTES
4. PROFISSIONAIS DO TURISMO
5. GUIAS DE TURISMO
6. LOJISTAS E ARTESÃOS
7. PRODUÇÃO ASSOCIADA
8. COMUNICAÇÃO SOCIAL
9. COMUNIDADE DO CRÔA
10. TRANSPORTES FLUVIAIS

11. TRANSPORTES TERRESTRES
12. BALNEÁRIOS
13. SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
15. EDUCAÇÃO E ENSINO
16. SEBRAE
17. FUNAI
18. ICMBIO

Art. 3º Compete ao COMTUR:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

- I – A Política Municipal de Turismo;
 - II – As Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - III – Planos anuais ou tri anuais visando o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
 - IV – Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico; e,
 - V – Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) programar e executar debates sobre temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;
- d) manter intercâmbio com Entidades de Turismo do Município ou fora dele, oficial ou não, para maior aproveitamento do potencial local;
- e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h) sugerir e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros;
- i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
- k) formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Conselho;
- l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;
- m) sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- s) eleger, entre seus pares, o Corpo Gestor do respectivo conselho; e,
- t) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Presidente do COMTUR:

- a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- b) dar posse aos membros do COMTUR;
- c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- d) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
- e) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
- f) cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
- g) proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:

- a) auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
- e) prover todas as necessidades burocráticas; e,
- f) substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º Compete aos Membros do COMTUR:

- a) comparecer às reuniões quando convocados;
- b) em escrutínio secreto eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- c) levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;
- d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;
- e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário e tendo disponibilidade;
- g) cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- h) convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e,
- i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O Suplente representará o respectivo Titular na sua ausência podendo ser convocado pelo Presidente do COMTUR para participar de todas as reuniões a fim de inteirar-se dos assuntos pertinentes.

Art. 8º Perderá a representação da Entidade o Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição do tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo prestará suporte técnico, administrativo e financeiro ao Conselho, para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 13. As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

Art. 15. No prazo de 90 (noventa) dia da publicação desta Lei o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 16. O Poder Público Municipal nomeará, por Decreto, os membros e implantará o presente Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE PARA O DECÊNIO 2017/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul para o decênio de 2017 – 2026, conforme especificado no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vagner Sales
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Conselho Municipal de Políticas Culturais
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL
2017/2026

Novembro 2016

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Conselho Municipal de Políticas Culturais
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL
2017/2026

Novembro 2016

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Prefeito

José Vagner Sales

Vice-Prefeito

José Delmar Santiago

Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Aldemir Maciel Filho

Procurador Geral

Jonathan Donadoni

Coordenação e Elaboração do Plano

Aldemir Maciel Filho

Conselho Municipal de Política Cultural

1º Composição

Presidente

Aldemir Maciel Filho

Conselheiros Titulares

Poder Público

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Flávio Rosas da Silva

Maria Anita das Chagas Costa

Secretaria Municipal de Educação

José Benedito Mesquita de Souza

Maria José Freitas da Silva

Câmara Municipal de Vereadores

Cleber dos Santos Nobre

Núcleo Regional do Juruá da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Edenilson Menezes de Souza

Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito

Carla Oliveira Félix

Sociedade Civil

Segmento do Artesanato local

Ângela Normando Sampaio

Segmento de Artes Cênicas

Wilton de Paiva Lima

Segmento de Literatura

Maria de Nazaré Lima

Segmento de Cultura Indígena

Edílson Batista de Souza

Segmento do Patrimônio Histórico e Culturas Populares

Antônia Odiceula de Souza Silva

Segmento de Música

Aldemir Maciel Filho

Segmento de Artes Visuais e Audiovisual

Marlene Araújo Rodrigues

Conselheiros Suplentes

Poder Público

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Maria Antonieta de Vasconcelos Silva

Joubert Lima de Sá

Secretaria Municipal de Educação

Jeane Freitas de Lima Félix

Antonio Cleilton Araújo da Silva

Câmara Municipal de Vereadores

Raimundo da Silva Abreu

Núcleo Regional do Juruá da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Dejalcimmar da Silva Rogério

Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito

Francisca Viviane dos Santos Rodrigues

Sociedade Civil

Segmento do Artesanato local

Francisca Erlândia da Páscoa Assis

Segmento de Artes Cênicas

Victor Alexandre Onofre Ferreira Araújo
Segmento de Literatura
Carlos Augusto Melo de Souza
Segmento de Cultura Indígena
Francisco Lima Silva
Segmento do Patrimônio Histórico e Culturas Populares
Rútila Ferreira Lima
Segmento de Música
Renato Epifânio de Souza
Segmento de Artes Visuais e Audiovisual
Virginia Maria Xavier
2º Composição
Presidente
Maria Anita das Chagas Costa
Conselheiros Titulares
Poder Público
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Maria Anita das Chagas Costa
Camilo Secundes de Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação
Flávio Rosas da Silva
Daniele dos Santos de Moraes
Jeane de Freitas Limas Félix
Câmara Municipal de Vereadores
Cleber dos Santos Nobre
Núcleo Regional do Juruá da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
Edenilson Menezes de Souza
Adgildo Oliveira Rebouças
Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito
Dayana Maia Nascimento
Sociedade Civil
Segmento do Artesanato local
Maria Francelina França de Lima
Segmento do Teatro
Richardson Freitas Batista
Segmento da Dança
Wilton de Paiva Lima
Segmento de Literatura
Andisson de Lima e Silva
Segmento de Cultura Indígena
Adelino Kaxinawá da Silva
Segmento do Patrimônio Histórico e Culturas Populares
Charles André Rosas Cavalcante
Segmento de Música
Aldemir Maciel Filho
Segmento de Artes Visuais e Audiovisual
Maria José Freitas da Silva
Segmento de Ponto de Cultura
Adriana Cristina da Silva Brito
Conselheiros Suplentes
Poder Público
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Phamela Maia Souza
Alberto Eduardo Caballero Pazzini
Secretaria Municipal de Educação
Judmila Nascimento dos Santos
José Benedito Mesquita de Souza
Fracinelda do Nascimento Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Maria Elane Correia Rodrigues
Núcleo Regional do Juruá da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
Fátima Nascimento Oliveira
Clícia Damasceno Jucá Gomes
Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito
Ismael da Silva Medeiros
Sociedade Civil
Segmento do Artesanato local
Francisco Nilson da Silva Valente
Segmento do Teatro
Márcson de Souza Maia
Segmento da Dança
Beatriz de Paulo Araújo
Segmento de Literatura
Maria Soriano da Silva
Segmento de Cultura Indígena
Francisco Lima Silva
Segmento do Patrimônio Histórico e Culturas Populares
José Soares de Moura
Segmento de Música

Egino da Silva Costa
Segmento de Artes Visuais e Audiovisual
João Dias da Costa Filho
Segmento de Ponto de Cultura
Rosalina de Oliveira Souza
Parceiros
Ministério da Cultura - Secretaria de Articulação Institucional
Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração
UFAC – Universidade Federal do Acre

Sumário

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Importância do Plano Municipal de Cultura

2. CRUZEIRO DO SUL ATUAL

2.1 Aspectos Históricos

2.2 Aspectos Físicos e Geográficos

2.3 Aspectos Demográficos

2.4 Aspectos Educacionais

2.5 Aspectos Econômicos

2.6 Inventário Turístico

2.7 Eventos e Gastronomia

2.8 Entretenimento e Lazer

3. CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL

3.1 O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura

3.2 Uma Concepção Ampla de Cultura

4. PLANO ESTRATÉGICO DA GESTÃO CULTURAL

4.1 Histórico

4.2 Objetivos Estratégicos da Política Cultural

4.3 Principais Pontos de Mudança na Política Cultural

5. CULTURA EM NÚMEROS

5.1 Introdução

5.2 Sistema de Informações e Indicadores Culturais

6. INSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DA CULTURA E GESTÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

6.1 Introdução: Princípios e Pressupostos Nacionais

6.1.1 Princípios da Constituição Federal

6.1.2 Princípios do Sistema Nacional de Cultura

6.2 Plano Municipal de Cultura: Processo de Construção

6.2.1 Eixos Norteadores do Plano Municipal de Cultura

6.3 Realidade Cultural e Institucional do Município de Cruzeiro do Sul

6.4 Diagnóstico Cultural do Município de Cruzeiro do Sul

6.4.1 Artesanato Local

6.4.2 Artes Cênicas: Dança e Teatro

6.4.3 Literatura

6.4.4 Cultura Indígena

6.4.5 Patrimônio Cultural e Culturas Populares

6.4.6 Música

6.4.7 Artes Visuais e Audiovisuais

6.5 Desafios e Oportunidades

6.6 Diretrizes do Plano Municipal de Cultura

6.6.1 As resoluções da I Conferência Municipal de Cultura

6.6.1.1 Diretrizes Gerais da 1ª Conferência Municipal de Cultura

6.6.2 As resoluções da II Conferência Municipal de Cultura

6.6.2.1 Diretrizes Gerais da 2ª Conferência Municipal de Cultura

7. DIRETRIZES GERAIS DO PLANO MUNICIPAL CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL

7.1 Estratégias

7.2 Objetivos, Metas e Ações por Eixos Temáticos

7.2.1. Eixo 1 – Sistema Municipal de Cultura

7.2.2. Eixo 2 – Gestão e Financiamento Cultural

7.2.3. Eixo 3 - Equipamentos Culturais

7.2.4. Eixo 4 - Descentralização e Valorização da Cultura

7.2.5. Eixo 5 - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

7.2.6. Eixo 6 - Economia da Cultura

7.2.7 . Eixo 7- Plano do Livro e da Leitura

8. CRONOGRAMA

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL

APRESENTAÇÃO

A cultura, nos últimos anos, pelo menos a partir da Constituição Federal de 1988, passou a ser vista e reconhecida como uma responsabilidade do Estado e passou a ser tratada como um direito de todos, artigos 215 e 216. Seu conceito é abrangente e engloba várias ferramentas como a expressão simbólica, o direito de cidadania e como mola propulsora de desenvolvimento econômico, social e cultural. De acordo com o Caderno do Plano Nacional de Cultura (2009), “a cultura deve ser vista como parte constitutiva de um projeto global de desenvolvimento de um país. Uma nação democrática e plural precisa contar com o papel indutor do poder público e com sua visão estratégica para estabelecer e zelar pelo cumprimento de regras equitativas de distribuição dos bens coletivos”.

A cultura deve sim fazer parte desse projeto de desenvolvimento de uma nação e de inclusão dos saberes de um povo no rol das prioridades de um país, de uma nação. O estabelecimento de políticas públicas para o setor cultural de uma sociedade é sinal de amadurecimento social, cultural e histórico. Ainda segundo o Caderno do Plano Nacional de Cultura (2009), “a cultura, como campo de políticas de Estado, ultrapassa o tempo dos governos. Ao Estado cabe assegurar a continuidade das políticas públicas de cultura,

instituindo mecanismos duradouros de planejamento, validação, promoção e execução. Deve garantir os recursos humanos e materiais necessários para a superação das disparidades regionais e diversificação dos repertórios culturais do País”.

Este ainda diz que as políticas públicas são “o conjunto de ações voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa a dar conta de determinada demanda. Envolve a formação da agenda, a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação” (PNC, 2009).

Assim sendo, Cruzeiro do Sul vive um momento único de implementação de uma política pública para a cultura que, de forma definitiva e institucionalizada, seja o pilar e a base para a história cultural do Município de Cruzeiro do Sul. Em seus 108 anos de existência, a Terra dos Náguas, como é conhecida a cidade de Cruzeiro do Sul, construiu uma significativa página cultural no Estado do Acre. Sua identidade cultural é marcada pelo talento, pelo compromisso e pela doação de centenas de fazedores e ativistas culturais que deixaram sua marca na história social, artística e cultural do município.

Em 2008, Cruzeiro do Sul deu o passo inicial na sua organização cultural quando a sociedade civil e o poder público municipal elegeram seus conselheiros e representantes para o Conselho Estadual de Cultura. Nos últimos oito anos, o setor cultural tem buscado essa organização com a instalação de ferramentas necessárias neste processo.

Este plano representa a conclusão de um ciclo iniciado em 2009, com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura e com a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Representa uma parceria entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, parcerias fundamentais numa sociedade organizada e democrática.

É o principal legado que a atual gestão e o Conselho Municipal de Política Cultural deixam à cidade de Cruzeiro do Sul, definindo conceitos e princípios de política cultural, apresentando um amplo diagnóstico e apontando os desafios a serem superados, pensando e estruturando o desenvolvimento cultural da cidade no horizonte dos próximos dez anos. Propondo uma política de transversalidade onde a cultura atue integrada às outras áreas da gestão e interagindo com a dinâmica da cidade e dos cidadãos.

Este plano teve a parceria e o trabalho conjunto entre a sociedade civil organizada e o poder público municipal e a interlocução desta com o poder público na elaboração desse sistema foi decisiva dentro de uma visão democrática do setor cultural de Cruzeiro do Sul.

O significado deste Plano Municipal transcende a cidade de Cruzeiro do Sul e representa, também, uma importante contribuição à construção do Sistema Nacional de Cultura, estimulando outras cidades do nosso estado e do país a seguirem o seu exemplo.

Foi, portanto, um grande desafio. Este foi vencido pelo total envolvimento dos membros do Conselho de Cultura, de órgãos públicos e, principalmente, dos representantes da sociedade civil, em todas as etapas de sua construção.

Portanto, temos orgulho do resultado excelente de nossos esforços e o produto final, o Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, resultante desse esforço conjunto, representa verdadeiramente o processo democrático de construção de nossa identidade cultural.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Importância do Plano Municipal de Cultura

O Plano Municipal de Cultura está voltado ao estabelecimento de princípios, objetivos, políticas, diretrizes e metas para gerar condições de atualização, desenvolvimento e preservação das artes e das expressões culturais, inclusive aquelas até então desconsideradas pela ação do Estado no País. O Plano é, portanto, peça fundamental para a consolidação das políticas públicas de cultura e no processo de implementação definitiva do Sistema Municipal de Cultura.

O Plano reafirma uma concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos. Ela deve ser considerada em toda a sua extensão antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica e estética. O Plano ressalta o papel regulador, indutor e fomentador do Município, afirmando sua missão de valorizar, reconhecer, promover e preservar a diversidade cultural existente em Cruzeiro do Sul.

O PMC define o conceito de política cultural em curso em Cruzeiro do Sul, apresenta números que justificam a organicidade do setor no país e no município, faz um diagnóstico da área cultural no âmbito municipal e finalmente propõe programas e projetos destinados a suprir as necessidades diagnosticadas, fazendo ainda uma correlação entre estes projetos e as áreas/programas/instituições, nos níveis federal e estadual.

Os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura vêm consolidar as políticas de Estado e podem ser consideradas as cartas magnas/constituições dos respectivos Sistemas de Cultura. Pelo Sistema, cada elo deve estar bem organizado e posicionado, de maneira que cada um, no seu ambiente geográfico e sociopolítico, promovam ações que inter-relacionadas, constituem um todo. Os planos são também a efetivação das políticas, os programas e projetos constantes nestes são a forma de colocar em prática as concepções de políticas culturais defendidas pelos governos e sociedade.

Este Plano Municipal de Cultura consolida o processo em curso na cidade de Cruzeiro do Sul. Elaborado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, resulta das diretrizes aprovadas na Plenária Final da I Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul em 2009, das ideias e propostas apresentadas por artistas, produtores, gestores públicos e dos cidadãos cruzeirenses que participaram dos vários fóruns, dos debates públicos dentro dos segmentos culturais, nas câmaras temáticas, na internet na página do CMPC, nas comissões técnicas e artísticas e, especialmente, das contribuições dos artistas e conselheiros que participaram no aprofundamento das discussões sobre os eixos estratégicos do Plano, por meio de um debate amplo e democrático.

Para a elaboração do Plano Municipal de Cultura algumas referências foram fundamentais e norteadoras deste processo como a Agenda 21 da Cultura, a nível internacional, e, a nível nacional, a proposta do Plano Nacional de Cultura aprovada pelo Conselho Nacional de Política Cultural. Considerou, ainda, a nível local, as diretrizes gerais expressas e aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul. Foi importante, também, para a sua fundamentação os dados socioeconômicos e de gestão pública resultantes dos estudos e pesquisas de âmbito nacional, realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério da Cultura.

Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil representa a institucionalização das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas na cidade, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado. Este Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura.

Por fim, o Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnóstico e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural da cidade de Cruzeiro do Sul, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de programas estratégicos que agrupam tematicamente os planos, programas, projetos e ações a serem implementados nos próximos dez anos.

2. CRUZEIRO DO SUL ATUAL

Não existem dados e estatísticas estritos da área cultural em Cruzeiro do Sul, sendo este levantamento, uma das tarefas a ser executada após a conclusão do Plano Municipal de Cultura e no processo de consolidação do Sistema Municipal de Cultura. Ao longo deste capítulo serão apresentados alguns números que dão uma ideia geral do quadro municipal e poderão orientar futuras pesquisas. Segundo dados do IBGE, Censo 2010, o Município de Cruzeiro do Sul tem os seguintes dados gerais.

CRUZEIRO DO SUL – ACRE	
População Estimada 2015	81.519
Área da Unidade Territorial (Km²)	8.779,438
Densidade Demográfica (hab./Km²)	8,94
Código do Município	1200203
Gentílico	Cruzeirense

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas – DPE – Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS.

2.1 Aspectos Históricos

O município, cujo nome foi inspirado na Constelação “Cruzeiro do Sul”, surgiu através do Decreto Nº 4, de 12 de setembro de 1904, quando o Coronel do Exército Brasileiro Gregório Thaumaturgo de Azevedo instalou a sede provisória do município, em um local denominado “Invincível”, na foz do Rio Mõa. No entanto, como data oficial de fundação tem-se 28 de setembro de 1904, quando ocorreu da transferência da sede do departamento para as terras do ex-seringal centro Brasileiro, adquirido pelo Governo da União, do senhor Antônio Marques de Menezes, conhecido como “Pernambucano”.

A cidade é, atualmente, a segunda maior do Acre e a mais desenvolvida da Região do Juruá. É um dos mais importantes pólos turísticos e econômicos do Estado cercada de construções e monumentos que simbolizam a história e a grandeza do seu povo. Situada na fronteira com o Peru, à margem esquerda do Rio Juruá, Cruzeiro do Sul possui cerca de 80 mil habitantes, segundo dados do IBGE.

O município era habitado por tribos indígenas, entre elas a dos Nauas, merecem citação também, a dos Amoacas, dos Araras, dos Campos e das Colinas, de que existem remanescentes. Parte dos Amoacas permanece em estado de selvageria, provocando certos distúrbios e até atacando propriedades. A tribo dos Nauas, os principais dominantes, que fez retroceder a expedição do cientista inglês William Chandlesse, em 1867, abandonou a localidade, a partir de 1870, rumando para o Peru pelos altos rios, em consequência de terrível epidemia. Data de 1857 o início das expedições para o alto Juruá, quando o chefe de índios João da Cunha Correia, chegou a foz do rio Juruá-Mirim. Várias expedições foram realizadas, propiciando o início do povoamento da região por brasileiros civilizados. Formaram-se seringais, em virtude da imigração de nordestinos que, acossados pelo fenômeno das secas, abandonaram os sertões nos anos de 1877 a 1879. O seringal denominado Centro Brasileiro foi explorado por volta de 1890, e passou a congregar grande número de brasileiros. Em 1896, os primeiros caucheiros peruanos começaram a aparecer. Em 1902, o comissário peruano Carlos Casquez Guadra estabeleceu-se oficialmente à foz do rio Amõnea, dando início a uma sequência de choques entre brasileiros e peruanos.

Com o Tratado de Petrópolis, firmado em 17 de novembro de 1903, o Acre passou definitivamente ao Brasil. Por essa época, o local Centro Brasileiro constituía-se de um povoado com algumas dezenas de casas e considerável movimento comercial. A Cidade de Cruzeiro do Sul, sede definitiva do Município, foi fundada em 28 de setembro de 1904. Travaram-se contendas entre brasileiros e peruanos, com vitórias dos primeiros. Em 1913, vasta área do Município foi desmembrada, para formação do vizinho Município de Tarauacá. A 1º de outubro de 1920, o Governo Federal deu nova organização ao Território do Acre, unindo os municípios sob um Governo Geral, com sede na Cidade de Rio Branco, que passou a ser a Capital do Acre. Após a nomeação desse primeiro Governo-Geral, em 1921, o Município passou a ser administrado por Prefeitos nomeados pelo Governador, regime que ainda perdura. Cruzeiro do Sul perdeu a categoria de capital do Alto Juruá. Seu progresso vem se processando lentamente, apesar do esforço e estoicismo de seu povo.

Nos anos de 1940, a cidade já possuía um conjunto representativo de casas que se estendia em todas as direções, formando ruas, avenidas e praças. Quanto à pavimentação das vias, o antigo 7º BEC teve importante contribuição. Assim como também na área da saúde, já que naquele período era escasso o sistema público de saúde na região do Juruá. Mas a fase áurea da administração cruzeirense ocorreu, portanto, paralela ao desenvolvimento do extrativismo durante o 1º e 2º surto da borracha, porém com a crise deste produto, as dificuldades de acesso à região e de implementação de alternativas econômicas com sucesso, fizeram com que esta localidade até fins da década de 1960, passasse por grandes dificuldades.

Porém, avaliando o contexto econômico cruzeirense, destaca-se sobre tudo, o extrativismo da borracha, com a primeira atividade econômica para os muitos seringueiros, que tinham na borracha a única fonte de renda. A partir da década de 70, a cidade ainda jovem, começou a passar por um processo de crescimento populacional desordenado frente ao crescente êxodo rural. Com isso, inúmeros bairros começaram a surgir, fazendo de um pequeno vilarejo, uma bela e populosa cidade, que ao longo das décadas, propiciou um contínuo processo econômico e social, evidenciado em significativas mudanças no sistema de saúde, educação e até mesmo na administração pública.

Portanto, a “Princesinha do Juruá”, nossa querida Cruzeiro do Sul finalmente começa a tornar imponente para o Acre, não apenas por suas obras majestosas já contruídas, mas, acima de tudo, pela grandeza de um povo simples e hospitaleiro, que mesmo com marcas profundas do passado preserva no peito a certeza e um futuro ainda melhor. Diante de tamanhos feitos, hoje nos cabe preservar na memória os grandes desbravadores desse pedacinho de terra abençoada em que vivemos, marcada por uma crescente mutação que promete ainda mais aventura, poder, alegria, crescimento e transformação do que nos cerca, mas ao mesmo tempo ameaça destruir o que temos, sabemos, e acima de tudo, o que somos e de onde viemos. Por isso, reafirmemos autotransformação pelo conhecimento de nossas raízes, afim de fortalecer nossa identidade amazônica, e tipicamente “Juruense”, tendo como compromisso primeiro, o chão onde nascemos é fundamental.

2.2 Aspectos Físicos e Geográficos

Cruzeiro do Sul é um município brasileiro localizado na região noroeste do estado de Acre, na margem esquerda do rio Juruá, a 648 km por via terrestre da capital do estado Rio Branco, pela rodovia BR-364 e 593 km em linha reta. Localizada na Mesoregião do Vale do Juruá, faz divisa com o Estado do Amazonas (Norte); o município de Porto Walter (ao Sul); com Tarauacá (a Leste) e com os municípios de Mâncio Lima, Rodrigues Alves e com o Peru (a Oeste).

A cidade é um dos mais importantes pólos turísticos e econômicos do Estado. Tem seus encantos para mostrar, como: igarapés mágicos, praias de areias claras e finas, águas escuras e límpidas, passeios e pescarias pelos rios e a vegetação selvagem da floresta. Além disso, Cruzeiro do Sul é cercada de construções e monumentos que simbolizam e guardam a história e a grandeza do seu povo. O município é banhado pelo Rio Juruá. O Rio Juruá é um rio de águas barrentas, navegáveis e piscosas que banha e divide a cidade de Cruzeiro do Sul em dois distritos. O nome Juruá é de origem indígena, é uma derivação do nome “Yurá”, usado pelos indígenas que habitavam suas margens. O rio nasce no Peru e, com 2 410 quilômetros de extensão, é o 43º maior rio do mundo.

O município conta com um relevo formado por uma série de colinas e uma vegetação predominantemente amazônica. O relevo apresenta vasta terra firme, com pitorescas colinas, por cujos vales serpenteiam alguns córregos. O tipo de solo predominante é o prodzólico, vermelho e amarelo, não possuindo terreno pedregoso. Cruzeiro do Sul pertence à zona climática designada pela letra A, com o tipo climático Am, segundo a Classificação climática de Köppen-Geiger. O clima de Cruzeiro do Sul é considerado tropical, e a média anual das temperaturas é de 26 °C. Trata-se de uma cidade localizada em altitudes pouco elevadas, 182m. A média anual das temperaturas máximas mensais é 31,3 °C, e das médias mínimas mensais, 20,6 °C. Agosto é o mês mais frio, com médias máxima e mínima de 31,9 °C e 16,7 °C, e outubro, o mais quente (32,1 °C e 21,1 °C). O volume pluviométrico acumulado anual é de 2 313,1 mm. A precipitação média anual é de 192,7 mm, concentrados principalmente no verão.

2.3 Aspectos Demográficos

A população do município em 2015 era estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 81.519 habitantes, sendo o segundo município mais populoso do estado e o 33º da Região Norte do Brasil. Apresenta uma densidade populacional de 8,94 habitantes por km². Segundo o censo de 2000, 50,14% da população urbana são homens e 49,86% mulheres, e 72,17% da população vive na zona urbana e 27,83% vive na zona rural. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral, Cruzeiro do Sul em 2008 possuía 45.298 eleitores, o equivalente a 10,24% do número de eleitores estaduais, sendo o segundo maior colégio acreano.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Cruzeiro do Sul é considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sendo seu valor de 0,668. Considerando apenas a educação o valor do índice é de 0,721, enquanto a média nacional é de 0,849, o índice da longevidade é de 0,685 (o brasileiro é 0,638) e o de renda é de 0,598 (o do Brasil é 0,723).

Cruzeiro do Sul possui a maioria dos indicadores médios segundo o PNUD. O coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, é de 0,54, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A incidência da pobreza, medida pelo IBGE, é de 46,17% e a incidência da pobreza subjetiva é de 54,20%.

Cruzeiro do Sul apesar da relativa melhora em relação aos índices de 1991, ainda necessita de uma boa melhora nos seus índices para que alcance um patamar aceitável. Na Religião e de acordo com dados do censo de 2000 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Cruzeiro do Sul é composta por: Católicos (77,19 %), evangélicos (19,38%), pessoas sem religião (2,41%), espíritas (0,17%), e 0,85% estão divididos entre outras religiões. A cidade se desenvolveu sobre uma matriz social eminentemente católica, reflexo disso está associado a grande parte da sua composição religiosa, tanto que a festa mais popular da região está associada a ela, o "Novenário de Nossa Senhora da Glória". Apesar desse quadro, nos últimos anos houve também um forte crescimento da parcela evangélica da população. Embora em menor número, chamam a atenção pela sua particularidade, a presença das chamadas "Religiões da Floresta", em especial a União do Vegetal (UDV) e o Santo Daime, práticas espiritualistas que têm em seus cultos, o uso ritualístico da "ayahuasca". Entre os indígenas da região também acontecem as práticas xamânicas com o uso da "ayahuasca".

A atual população de Cruzeiro do Sul, bem como da região do Juruá, é formada principalmente pelo elemento indígena e pelos nordestinos que vieram à região em grande número no início do século XX para a extração da borracha. Também é forte na região a presença dos sírio-libaneses, que chegaram à região como comerciantes. Mas recentemente, a região também tem recebido imigrantes peruanos.

2.4 Aspectos Educacionais

A cidade de Cruzeiro do Sul conta com escolas em todas as regiões do seu núcleo urbano. Em sua Zona Rural, alunos se deslocam distâncias consideráveis para ter acesso a uma rede escolar. Diante desse quadro, a prefeitura começou a transformar a infraestrutura das escolas, dando as condições necessárias de transporte para que garantam um melhor acesso e ensino aos alunos.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, 2009, ao concluir o ensino fundamental foi calculado em 4,2. Acima do estimado para 2009 para o município (3,8), e também acima da média nacional, na ordem de 3,7. Cruzeiro do Sul concentra os principais cursos superiores de todo o Vale do Juruá, sendo a principal instituição pública de ensino a Universidade Federal do Acre (UFAC), que se localiza na Estrada do Canela Fina, Km 12. Além de Cruzeiro do Sul, só há outro campi em Rio Branco.

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, conta também com o Instituto Federal do Acre – IFAC. Segundo o site do Instituto, suas atividades com quatro campi, Rio Branco, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul e Xapuri, iniciaram no final de julho de 2010 ofertando apenas cursos técnicos nas modalidades presenciais subsequente, ou pós-médio e PROEJA, educação de jovens e adultos integrado ao médio e superiores em licenciatura e tecnológicos. A primeira oferta não passou de aproximadamente 400 alunos distribuídos em nove turmas.

Há ainda um número razoável de Faculdades Particulares e Públicas na Modalidade de Cursos Superiores e de Especialização à Distância, como Unopar, Facinter e UAB/UNB.

Segundo dados oficiais de 2015 da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação de Ensino do Estado do Acre, núcleo de Cruzeiro do Sul, há um pouco mais de 20.000 alunos regularmente matriculados no município de Cruzeiro do Sul da Educação Infantil até o Ensino Médio, distribuídos nas Zonas Rural e Urbana.

2.5 Aspectos Econômicos

O extrativismo da borracha foi, até o início do século XX, a principal atividade econômica desenvolvida no município. Além da borracha, a economia da região gira em torno da exploração da madeira. Atualmente, a farinha é o principal produto da atividade econômica municipal, sendo uma das melhores da região e muito apreciada no sul do país. Nos últimos anos as atividades econômicas do município estão voltadas para atividades extrativistas, de agronegócios que visam produzir e comercializar bens e serviços. Estas atividades econômicas são fundamentais para o desenvolvimento sustentável da região e do homem que a décadas tenta sobreviver nesta parte do remoto do país e através delas as pessoas podem obter as coisas que precisam para a sua vida.

Em valores adicionados é a cidade com o maior PIB de toda a Mesorregião do Vale do Juruá, sendo o segundo maior de todo o estado do Acre, atrás somente da capital, Rio Branco. Esse fator aliado à sua infraestrutura lhe rendeu a posição de centro urbano de referência. É preciso pensar (e planejar) a área cultural para além dos setores e segmentos estritamente artísticos. O polo moveleiro pode ser um aliado da cultura, seja pelo aspecto moderno e tecnológico do design, quanto pelo trabalho único, artesanal e consequentemente artístico.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Agricultura, cerca de 4.495 produtores foram atendidos de Abril de 2009 a dezembro de 2015 nas áreas de mecanização de terras e incentivo à produção nos Ramais das Vilas Santa Luzia, Lagoinha, São Pedro, Santa Rosa, Pentecostes, Assis Brasil, Mourapiranga, BR 307, Badejo do Meio e Badejo de Cima. De Abril a Novembro de 2015 houve uma média de 10.446,90 hectares atendidas com Área Mecanizada.

Ainda segundo dados da Secretaria Municipal de Agricultura de Cruzeiro do Sul, de 2009 a 2016, houve uma crescente ação do poder público em vários setores como atividades de mecanização, apoio ao transporte da produção fluvial e terrestre, campanha de vacinação de bovinos, programa de apoio à piscicultura, entrega de equipamentos a produtores da Zona Rural e Ribeirinhos e outras ações pertinentes.

2.6 Inventário Turístico

Cruzeiro do Sul é conhecida como a "Terra dos Náuas", uma tribo indígena local que ocupava a área antes da chegada dos brancos na região. Além disso, Cruzeiro do Sul é cercada de construções e monumentos que simbolizam o seu povo e cultura. A cidade é ligada ao município de Rio Branco-Acre, do qual dista 680 quilômetros, por via Terrestre. Seu potencial turístico é bastante alto, tendo um inventário turístico arquitetônico, histórico e cultural de grande importância neste cenário. Alguns pontos turísticos:

- Catedral de Nossa Senhora da Glória: construção de 1957 em estilo germânico, com forma octogonal e, no seu interior, um painel representando a mãe de Jesus, abrangendo todo o Fundo do Altar-mor.
- Memorial José Augusto e o Museu de Cruzeiro do Sul: Complexo cultural composto por um espaço de pesquisa histórica destinado à estudantes de todos os níveis e pelo Teatro José de Alencar, agora totalmente revitalizado. No Memorial os visitantes poderão ver a faixa governamental usada por Farias e a caneta com a qual assinou o documento de posse como Chefe do Executivo Acriano, entre muitos outros documentos e objetos que resgatam a memória de Augusto. O Museu de Cruzeiro do Sul possui arquitetura em estilo português da década de 40 do século passado, e seu prédio já serviu de sede para a Prefeitura local.
- Fórum Civil Caio Valadares(Comarca): construído em estilo neoclássico. Funcionou como o primeiro Tribunal de Apelação do Alto Juruá. Na Biblioteca, obras estrangeiras raras e mobiliário do começo do século XX.
- Cais do Porto: estilo colonial inglês, com arco moldado em ferro fundido na Inglaterra, no ano de 1912.
- Instituto Santa Terezinha: bastante visitado por sua arquitetura colonial. Abrigou a primeira escola de 1º e 2º graus de Cruzeiro do Sul.
- Parque Nacional da Serra do Divisor: O Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), o único do Acre, foi criado em 16 de julho de 1989, pelo Decreto Federal nº 97.839. A localização do parque abrange os municípios de Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Cruzeiro do Sul, marcando as coordenadas Lat S 07°16' – 09°04' e Long. W 72°43' – 74°00'.
- Seminário Diocesano: Construído em 1981, em estilo moderna, tipo europeu-germânica, com um acervo de: pinturas; esculturas;

telas, e belos vitrôs do pintor LOUREZ HEIMAIR.

- Escadaria da Glória: Escada da 1ª Igreja Católica, usada pelos romeiros que se dirigiam ao altar da Glória, construída em 1949, com peças que despertam curiosidades, como as que foram usadas em sua construção, e a quantidade de degraus que a notabiliza.
- Associação Comercial: Pequena construção em estilo clássico-romano, trazida por colonizadores portugueses, com fachada avarandadas, detalhes em arranjos arquitetônicos.
- Teatro Náuas: Construído na gestão do Ex-Governador Orleir Cameli dentro dos padrões da moderna arquitetura nacional, é considerado o 3º melhor da Região Norte, com capacidade para 400 pessoas sentadas, ideal para realização de espetáculos artísticos e culturais.
- Igarapé Preto: está localizado às margens da rodovia que liga a cidade ao aeroporto. Tem uma praia muito agradável, de areias claras e finas, contrastando com a água escura, límpida e transparente.
- Balneário da Antártica: Localizado na Estrada que dá acesso a Colônia Moura Piranga, a 12 km do Centro da cidade, o balneário faz parte do complexo balneário do Igarapé Preto, com piscinas naturais, cabanas, campos de futebol e salão para dança. O local é ideal para eventos artísticos, culturais e para passar o final de semana com familiares e amigos.
- Canela Fina: Igarapé de água limpa e areia no fundo, propício a banho, canoagem e piquenique durante todo o ano, pois apesar de cheio, não há perigo.
- Rio Moa: Propício a um clube náutico, área com enseada propícia a pedalinho, canoagem, remo e etc.

A rede hoteleira de Cruzeiro do Sul é bastante diversificada e em crescimento contínuo. A mesma atende a padrões turísticos e a padrões econômicos de acordo com o nível desejado por aqueles que buscam o turismo ou negócios em Cruzeiro do Sul. Alguns hotéis:

- Plínio Hotel.
- Wially Hotel.
- Swamy Hotel.
- Nosso Hotel.
- Hotel Spa Paraíso
- Hotel Apuí
- Hotel Mandari
- Hotel Juruá
- Hotel Cruzeiro
- Vitória Régia Hotel
- Mônaco Hotel
- Hotel São José

2.7 Eventos e Gastronomia

A vida cultural e social vivida em Cruzeiro do Sul foi enriquecida pela herança de imigrantes de várias nacionalidades, entre estes, alemães, portugueses, sírio-libaneses. Estes, aliados com o povo local, influenciaram a formação de várias manifestações culturais. Na cidade de Cruzeiro do Sul, ao longo do ano, são realizados vários eventos, entre estes:

- Carnaval Popular.
- Festa do Dia do Trabalhador.
- Festa do Dia das Mães.
- Festival de Quadrilhas.
- Novenário de Nossa Senhora da Glória.
- Aniversário da Cidade.
- Festival de Bandas e Fanfarras.
- Festival da Canção Cruzeirense.
- Festa do Dia das Crianças.
- Natal Iluminado.
- Festa da Virada (Reveion).

A gastronomia se destaca como um diferencial nos diversos restaurantes que primam pela variedade e excelência. O município ainda dispõe da oferta de variados serviços de alimentação que atendem a diferentes padrões de gastos e consumo como lanchonetes, sorveterias e praças de alimentação. Alguns restaurantes são referências em Cruzeiro do Sul:

- Restaurante e Pizzaria Napolitana.
- Naturalíssima
- Restaurante e Pizzaria Almanara.
- Churrascaria do Gaúcho
- Recanto da Peixada.
- La in Kasa Restaurante.
- Dhe Gust
- Restaurante Kampay
- Carpe Diem Lanche e Restaurante
- Restaurante Popular
- Pizza em Casa
- Rei da Pizza
- Pizzaria Morro da Glória
- Baby-Lu Restaurante e Sorveteria

2.8 Entretenimento e Lazer

A cidade oferece uma gama variada de opções neste segmento, que mais uma vez podem ser amplamente aproveitados pelos grupos artísticos e culturais, como se pode depreender pela análise dos quadros apresentados. A cidade conta com Parque de Exposição, dezenas de auditórios e salões, coreto para shows e exposições e vários serviços e equipamentos especializados em eventos. Cruzeiro do Sul possui uma variedade muito grande de atrativos culturais, esportivos e turísticos nas áreas de Cultura, Lazer e Entretenimento. São dezenas de parques urbanos, jardins e praças, clubes, sala de cinema, pista de Motocross e pistas de Skate, estádio, vários ginásios poliesportivos, dezenas de quadras de esporte, teatro, bares, boates e dezenas de balneários que encantam cruzeirenses e turistas que anualmente optam por conhecer a Terra dos Náuas.

3. CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL

3.1 O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura

A cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país, dos estados e municípios. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e

valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social.

3.2 Uma Concepção Ampla de Cultura

A cultura, nos últimos anos, pelo menos a partir da Constituição Federal de 1988, passou a ser vista e reconhecida como uma responsabilidade do Estado e passou a ser tratada como um direito de todos, artigos 215 e 216. Seu conceito é abrangente e engloba várias ferramentas como a expressão simbólica, o direito de cidadania e como mola propulsora de desenvolvimento econômico, social e cultural. De acordo com o Caderno do Plano Nacional de Cultura, “a cultura deve ser vista como parte constitutiva de um projeto global de desenvolvimento de um país. Uma nação democrática e plural precisa contar com o papel indutor do poder público e com sua visão estratégica para estabelecer e zelar pelo cumprimento de regras equitativas de distribuição dos bens coletivos”. (PNC, 2009, p.22)

A cultura deve sim fazer parte desse projeto de desenvolvimento de uma nação e de inclusão dos saberes de um povo no rol das prioridades de um país, de uma nação. O estabelecimento de políticas públicas para o setor cultural de uma sociedade é sinal de amadurecimento social, cultural e histórico. Segundo o Caderno do Plano Nacional de Cultura, “a cultura, como campo de políticas de Estado, ultrapassa o tempo dos governos. Ao Estado cabe assegurar a continuidade das políticas públicas de cultura, instituindo mecanismos duradouros de planejamento, validação, promoção e execução. Deve garantir os recursos humanos e materiais necessários para a superação das disparidades regionais e diversificação dos repertórios culturais do País”. (PNC, 2009, p. 22)

Um dos marcos reguladores da abrangência do conceito de cultura em todo o mundo é sem dúvida a Agenda 21. Aprovada em 2004, em Barcelona, por cidades e governos locais de todo mundo, marca o compromisso destas administrações com os direitos humanos, a diversidade cultural, a sustentabilidade, a democracia participativa e a paz. A Agenda 21 surgiu no contexto do IV Fórum de Autoridades Locais pela Inclusão Social de Porto Alegre, no primeiro Fórum Universal das Culturas. A organização mundial Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) adotou o documento como referência dos seus programas culturais e assumiu um papel de coordenação do mesmo, após sua aprovação.

Em resumo, a Agenda 21 propõe e defende que:

- A diversidade cultural é o principal patrimônio da humanidade;
- A cultura e o meio ambiente são bens comuns da humanidade;
- Os governos locais reconhecem que os direitos culturais são indissociáveis dos direitos humanos e que a liberdade cultural é essencial para a democracia;
- Os governos locais são porta vozes da cidadania mundial;
- A paz mundial deve caminhar juntamente com as estratégias de desenvolvimento cultural; a guerra, o terrorismo, a opressão e a discriminação são expressões de intolerância que devem ser condenadas e erradicadas;
- O patrimônio cultural tangível (material, arquitetônico, etc.) e intangível (imaterial) são testemunhos da vida, criatividade e identidade dos povos e, diante disto, devem ser descartadas quaisquer imposições de padrões culturais rígidos;
- As políticas culturais devem equilibrar os interesses públicos e privados, vocação pública e institucionalização da cultura, nem primando pela excessiva institucionalização, nem pela valorização só do aspecto mercadológico;
- O acesso aos bens culturais deve ser para todos, independente de gênero, etnia, faixa etária, etc. e a identidade cultural do indivíduo é dinâmica e não estática, mesmo que represente as suas referências históricas, geográficas, sociais, etc.

A cultura é um importante fator de desenvolvimento para uma nação. A mesma vai além de meros interesses políticos ou pessoais, se tornando, portanto, parte essencial no processo democrático de construção da cidadania de um povo. Assim sendo, em meio a uma infinidade de saberes, disparidades, peculiaridades regionais, o Estado deve garantir um amplo processo de participação popular nas decisões, implementação e implantação de políticas públicas de cultura. Estas, por sua vez, devem garantir o acesso dos indivíduos aos bens culturais e, não apenas o acesso, mas e principalmente, ao consumo de bens culturais, materiais e imateriais.

A cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões: 1) enquanto produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais; 2) enquanto direito de cidadania, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura; e 3) enquanto economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais. Adotar essa concepção implica em reconhecer a cultura como fenômeno plural e implementar uma política capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia. É, exatamente na condição de sujeitos e produtores de cultura, encarada nessas três indissociáveis dimensões, que os cidadãos devem ser chamados a participar da elaboração da política cultural da cidade.

Portanto, esta concepção ampla de cultura implica em considerar todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura. É nesta condição de agentes culturais, que o conjunto dos cidadãos deve se constituir no foco das atividades e projetos da administração governamental no setor cultural do Município de Cruzeiro do Sul.

4. PLANO ESTRATÉGICO DA GESTÃO CULTURAL

4.1 Histórico

A realização da I Conferência Municipal de Cultura em 2009 norteou o início histórico da implementação e organização da Gestão Cultural no Município de Cruzeiro do Sul. As diretrizes gerais aprovadas em plenária nesta conferência deram início a este processo com a criação do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 531, de 28 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 5 de 18 de Junho de 2010. Por meio de um diálogo constante entre a sociedade civil e a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, esta construção cultural vem elaborando e implementando nos últimos anos o Plano Estratégico de Gestão Cultural para a Cidade de Cruzeiro do Sul.

Por sua vez, este processo tem sido enriquecido ao longo dos anos no debate com a sociedade civil, através das diversas instâncias de participação como Fóruns de Cultura, Reuniões Abertas do Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns Permanentes na Internet por meio da página do conselho de cultura e Reuniões por Segmento Cultural.

Este Plano adotou como princípios básicos que orientaram todas as suas ações, a pluralidade, a participação e a valorização da cultura local, definindo objetivos estratégicos para a gestão cultural da cidade e assinalando os principais pontos de mudança que deviam marcar a política cultural do Município de Cruzeiro do Sul.

4.2 Objetivos Estratégicos da Política Cultural

- ❖ Desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade.
- ❖ Democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais, num movimento de interlocução entre zonas urbana e rural.
- ❖ Inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda.

❖ Consolidar o Município de Cruzeiro do Sul como referência cultural estadual, nacional e internacional.

4.3 Principais Pontos de Mudança na Política Cultural

❖ Implementar um modelo de Gestão Cultural Moderna, Transparente e Democrática.

❖ Viabilizar uma política cultural ampla e integrada para o Município de Cruzeiro do Sul.

❖ Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local.

❖ Estimular, através da cultura, o exercício da cidadania e da autoestima dos cruzeirenses, especialmente dando aos jovens uma perspectiva de futuro com dignidade.

5. CULTURA EM NÚMEROS

5.1 Introdução

Com a economia da cultura crescendo num ritmo mais acelerado que o conjunto da economia mundial e a cultura ocupando um papel cada vez mais importante no desenvolvimento das cidades, esta área passou a ser tratada com prioridade pelos governos das mais importantes cidades do mundo, com reflexo direto na ampliação dos recursos destinados à cultura nos seus orçamentos.

Hoje, num mundo globalizado, com o avanço tecnológico dos meios de transporte que encurtam cada vez mais as distâncias entre as cidades e, especialmente, dos meios de comunicação que possibilitam a circulação instantânea das informações a todos os pontos do planeta, a cultura passou a ser um dos ativos mais fortes da nova economia mundial, seja como conteúdo das informações veiculadas nos meios de comunicação, seja pela força das indústrias culturais no mercado global, seja pela crescente expansão do turismo cultural.

Artistas, produtores e mesmo gestores culturais, não raro costumam eximir-se de quase todos os assuntos não diretamente relacionados ao processo de criação artística ou aos assuntos práticos da produção. Porém, quando se esquivam de observar aspectos como economia, política, serviços sociais e outros, insistindo no velho discurso de que “isso não nos afeta diretamente” criam uma barreira negativa: ao serem discutidos e implementados por outros “especialistas”, a Cultura tende a ser um tópico excluído ou desconsiderado, conseqüentemente confirmando o discurso de “que a cultura não tem nada a ver com política, economia, etc.” E isto se torna um ciclo vicioso.

Dentro deste aspecto, todo o planejamento do PMC para os próximos anos e décadas poderá se revelar inócuo. Inicialmente, para que ele seja efetivo, a área cultural precisará amadurecer, esquecendo os interesses imediatistas e exclusivistas. Será preciso pensar para além do financiamento pelas vias tradicionais – mecenato estatal, editais e leis de incentivo – partindo do ponto que a cultura é, sim, um fator de desenvolvimento humano, mas também socioeconômico. Estando atentos a esta nova realidade, observando a cultura não só pelo valor estético, nos oferecerá diagnósticos sobre a sua relação concreta com a cidade, o estado e o país, demonstrando a capacidade do setor para gerar renda, emprego, arrecadação tributária e mesmo, lucro.

É importante ainda atentarmos que não há bônus sem investimento, e neste caso, a área cultural deverá associar-se a outras, sobretudo ao turismo, para defender políticas públicas em torno de segurança, infraestrutura urbana, saúde/pronto atendimento, educação/línguas, etc.

A Economia da Cultura é hoje o setor de maior dinamismo no mundo, registrando crescimento de 6,3% ao ano contra 5,5% da economia em geral. A projeção é de que alcance crescimento superior a qualquer outro segmento, em média 10% ao ano, na próxima década (exatamente o período de vigência deste Plano Municipal de Cultura). É com este capital que a área cultural deve iniciar o debate, agregando os demais segmentos da administração pública e da iniciativa privada. Mas, para isso, reiteramos que é necessário conhecer os números, interpretá-los e trazê-los para o nosso benefício.

Para um melhor entendimento dos números da cultura, é importante uma pesquisa junto à MUNIC. A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC foi a campo pela primeira vez em 1999, como uma estratégia para suprir a crescente demanda por informações municipais, principalmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe como uma de suas principais marcas o processo de maior descentralização administrativa, redefinindo o pacto federativo. A MUNIC, realizada anualmente pelo IBGE, investiga prioritariamente em seu corpo básico questões relativas à gestão municipal em seus mais diferentes aspectos.

Com o Suplemento de Cultura da MUNIC 2006, tem-se uma importante contribuição para a dimensão do tema no País, a partir de suas estatísticas oficiais. Os seus resultados mostram as grandes diversidades artística e cultural existentes nos municípios, assim como suas diferenças regionais. Por outro lado, a MUNIC, com a sua ênfase na gestão, torna a leitura dos seus resultados gerais e do Suplemento obrigatória para aqueles que formulam o planejamento, executam ações e avaliam a efetivação das políticas públicas.

Alguns dados e informações apresentadas aqui serão fundamentais para o entendimento e organização da gestão cultural nos municípios no que se refere à organização da prefeitura, quadro funcional, aparato material, políticas de planejamento, ações, projetos e atividades culturais. Diante da importância do estabelecimento de estruturas organizacionais como um dos requisitos para a ação municipal na cultura, o Suplemento levantou um conjunto de informações sobre a estrutura administrativa da cultura nos municípios brasileiros.

O órgão gestor do setor cultural em nível municipal tem como responsabilidade, em princípio e idealmente, formular e implementar uma política a partir da realidade do município, não apenas em termos de sua vida cultural, mas também levando em consideração a sua realidade socioeconômica. Além de se estribar nas características do município, esta política deve, como qualquer outra política pública, estabelecer prioridades e metas em curto, médio e longo prazos, determinar recursos humanos e materiais necessários e prever mecanismos de avaliação de resultados. Do ponto de vista das demandas específicas do setor cultural, estas implicam, dependendo da complexidade do universo cultural do município, na criação de instituições de formação e aperfeiçoamento, na criação de circuitos específicos de produção, na criação de espaços de circulação e de difusão cultural, na implementação de programas ou projetos de estímulo, na criação de órgãos ou mecanismos de financiamento para os produtores e, ainda, na criação de legislações de proteção e de incentivo. A seguir, os dados apresentados pela MUNIC 2006 sobre a configuração dos órgãos gestores de cultura municipais no Brasil. (Ver Imagem 1)

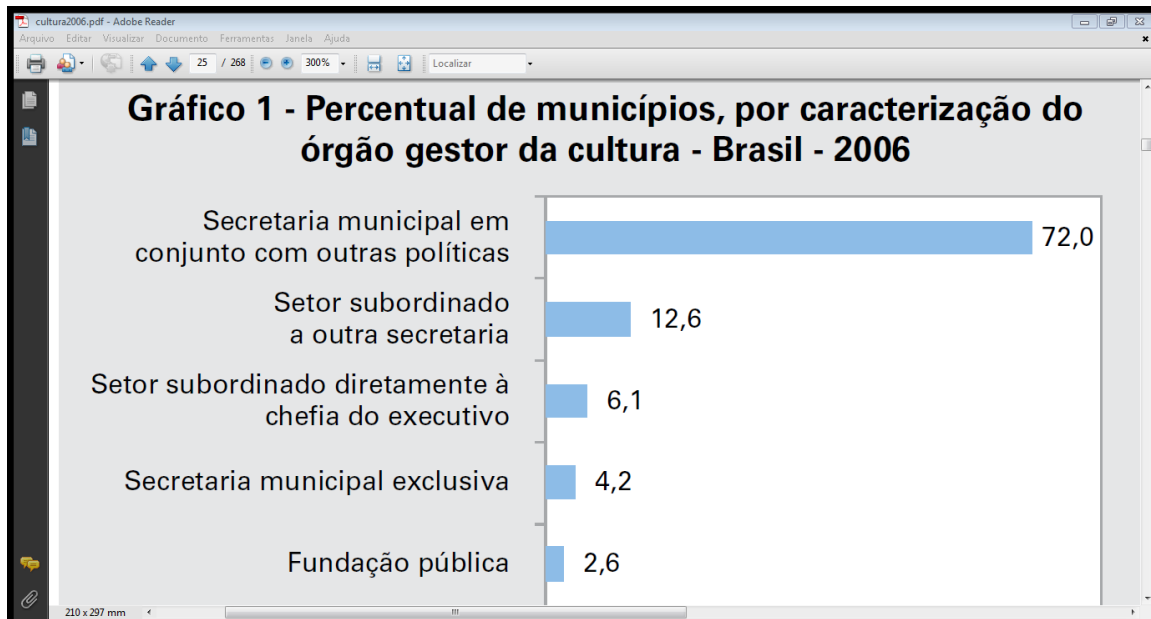


Imagem 1: Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006.

Em relação aos Recursos orçamentários da Função Cultura da administração municipal, em 2005 foram destinados em média, R\$ 273,5 mil, o que corresponde a apenas 0,9% do total da receita arrecadada municipal. No que se refere às Grandes Regiões, a que mais destinou recursos para a Função Cultura foi a Região Nordeste (1,2%, do total da receita arrecadada); as Regiões Norte e Sul, por sua vez, destinaram 0,8%; e as Regiões Sudeste e Centro-Oeste destinaram, respectivamente, 0,9% e 0,6%. Quanto às classes de tamanho da população dos municípios, o percentual destinado ao Setor Cultural é maior nos municípios com mais de 10 mil a 100 mil habitantes, em torno de 1,0%, como é o caso do Município de Cruzeiro do Sul. (Ver Imagem 2)

Tabela 11 - Municípios, total e despesa realizada na função cultura, segundo classes de tamanho da população dos municípios e Grandes Regiões - 2006

Classes de tamanho da população dos municípios e Grandes Regiões	Municípios		
	Total (1)	Despesa realizada na Função Cultura em 2005	
		Média por município (R\$)	Em relação ao total da Receita Arrecadada do Município
Brasil	5 564	273 483	0,9
Até 5 000	1 371	4 821	0,8
De 5 001 a 10 000	1 290	6 828	0,8
De 10 001 a 20 000	1 292	11 226	1,0
De 20 001 a 50 000	1 033	22 257	1,1
De 50 001 a 100 000	311	52 578	1,0
De 100 001 a 500 000	231	179 704	0,9
Mais de 500 000	36	1816 353	0,9
Grandes Regiões	5 564	13 927	0,9
Norte	449	20 582	0,8
Nordeste	1 793	18 890	1,2
Sudeste	1 668	50 867	0,9
Sul	1 188	22 411	0,8
Centro-Oeste	466	38 411	0,6

Imagem 2: Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006.

A existência de uma política cultural no município é um dos principais indicadores da importância que o setor tem do ponto de vista da gestão. Como já foi mencionado, essa é a tarefa mais relevante e indicadora do compromisso com que se encara o setor cultural na gestão pública. Contudo, a cultura ainda não está incluída na agenda das políticas públicas de uma alta porcentagem dos governos municipais. (Ver Imagem 3)

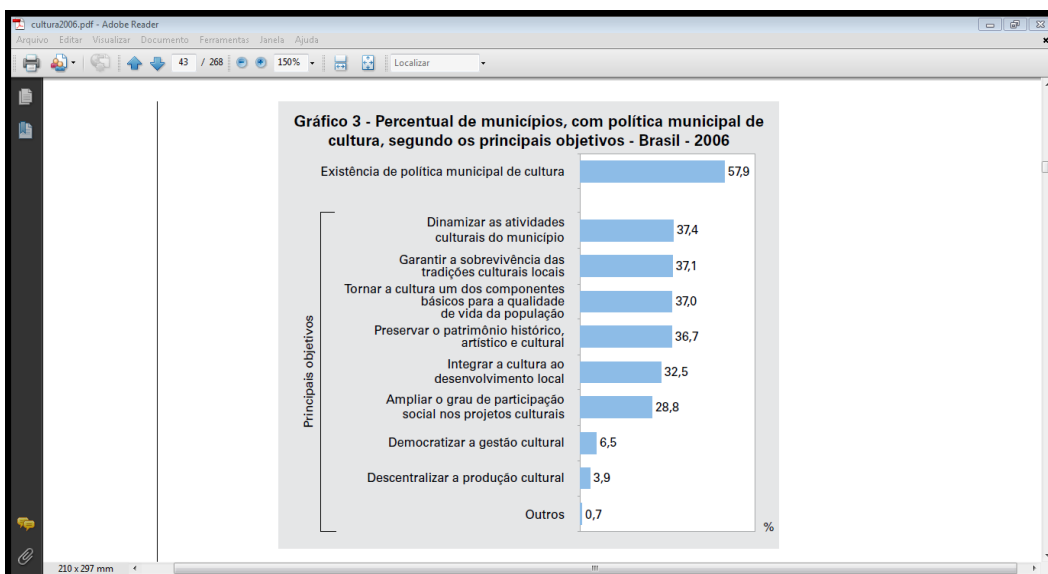


Imagem 3: Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006.

As 15(quinze) principais ações implementadas pelos municípios que afirmaram ter uma política cultural formulada podem ser observadas na imagem 4. Estas foram reunidas em grandes categorias de forma a melhor apreender seu significado.



Imagem 4: Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais; IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Quanto às responsabilidades sobre o patrimônio, o texto constitucional prevê, ainda no Art. 216, que: “O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acatamento e preservação”.

A legislação de patrimônio brasileira teve em sua origem a preocupação com a preservação da herança colonial, em especial a arquitetônica, que se encontrava, então, em estado de abandono, sofrendo riscos de desaparecimento, esvaziamento de antigos centros coloniais, vilas e cidades, empobrecimento de algumas regiões, em decorrência do processo de expansão e modernização dos maiores centros urbanos.

A valorização e preservação do patrimônio imaterial é muito recente no País, pois se constitui em um campo complexo de saberes e fazeres, ou seja, um conjunto de práticas culturais que compõe a memória coletiva. A imagem 5 mostra o percentual de municípios que possuíam até 2006 uma legislação de proteção ao patrimônio e natureza do bem tombado.



Imagem 5: Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006.

Em relação aos gastos governamentais com a cultura temos a seguinte situação. A apresentação dos resultados relativos aos gastos governamentais com a cultura tem como principal objetivo mostrar o padrão de alocação destas despesas referente ao período 2003 a 2005, pelas três esferas de governo.

Sendo assim, nesta análise sobre a participação do governo no setor cultural serão utilizadas as informações sobre despesas orçamentárias no período 2003 a 2005 das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) com a administração, operação e suporte dos órgãos encarregados pela difusão da cultura, preservação do patrimônio histórico e os de promoção das artes.

Com os resultados apresentados, observou-se que o total dos gastos públicos alocados no setor cultural aumentou de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões no ano de 2003 para aproximadamente R\$ 3,1 bilhões no ano 2005. O governo federal, que respondia por 14,4% do total destes gastos em 2003, aumentou a sua participação para 16,7%, em 2005, enquanto os governos estaduais passaram de 31,7% em 2003, para 36,0% em 2005. Os governos municipais, que totalizavam 54,0%, em 2003, continuaram a ser a esfera de governo que mais utilizou seu orçamento com o setor cultural, mas tiveram sua participação reduzida para 47,2%, em 2005. Esta redução na participação dos municípios contraria a tendência historicamente observada que aponta para uma crescente participação em face dos estados e da União. (Ver Imagem 6 e 7)

Tabela 10 - Despesa total com cultura, segundo as esferas de governo - Brasil - 2003-2005

Esferas de governo	Despesa total com cultura					
	2003		2004		2005	
	Valor absoluto (1 000 R\$)	Participação das esferas (%)	Valor absoluto (1 000 R\$)	Participação das esferas (%)	Valor absoluto (1 000 R\$)	Participação das esferas (%)
Total	2 358 264	100,0	2 581 670	100,0	3 129 414	100,0
Federal	338 746	14, 4	395 926	15, 3	523 338	16, 7
Estadual	746 851	31, 7	836 716	32, 4	1 127 768	36,0
Municipal	1 272 667	54,0	1 349 028	52, 3	1 478 308	47,2

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; Execução orçamentária dos estados (1995-2006). Brasília, DF: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, [200-]. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/exec_orc_estados.xls>. Acesso em: 2007; Finanças do Brasil: dados contábeis dos municípios 2003-2005. Brasília, DF: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, v. 49-51, 2004-2006. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp>. Acesso em: 2007; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais, Estatísticas Econômicas das Administrações Públicas 2003-2004; Perfil dos municípios brasileiros: cultura 2006. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais.

Imagem 6: Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006.

Tabela 11 - Participação da despesa orçamentária com cultura no total da despesa Brasil - 2003-2005

Esferas	Cultura (1 000 R\$)	Total (1 000 R\$)	Participação da cultura (%)
2003			
Total	2 358 084	1 208 814 474	0,2
Federal	338 566	876 456 652	0,0
Estadual	746 851	205 044 675	0,4
Municipal	1 272 667	127 313 147	1,0
2004			
Total	2 581 670	1 282 899 039	0,2
Federal	395 926	908 148 769	0,0
Estadual	836 716	239 836 314	0,3
Municipal	1 349 028	134 913 956	1,0
2005			
Total	3 129 414	1 538 810 372	0,2
Federal	523 338	1 106 790 731	0,0
Estadual	1 127 768	273 529 892	0,4
Municipal	1 478 308	158 489 749	0,9

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; Execução orçamentária dos estados (1995-2006). Brasília, DF: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, [200-]. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/exec_orc_estados.xls>. Acesso em: 2007; Finanças do Brasil: dados contábeis dos municípios 2003-2005. Brasília, DF: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, v. 49-51, 2004-2006. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp>. Acesso em: 2007; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais, Estatísticas Econômicas das Administrações Públicas 2003-2004; Perfil dos municípios brasileiros: cultura 2006. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais.

Imagem 7: Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006.

5.2 Sistema de Informações e Indicadores Culturais

O Sistema de Informações e Indicadores Culturais, a ser criado como parte integrante do Sistema Municipal de Cultura, executará, entre outras ações:

- ❖ Pesquisas locais que forneçam dados sobre a relação Cultura-Economia, justificando a construção de fontes diretas de financiamento, para além das públicas, e mesmo contribuindo com argumentos para que a Secretaria de Cultura de Cruzeiro do Sul possa se relacionar com as demais áreas de governo, sobretudo a econômica.
- ❖ O setor poderá ter maior interação com os demais órgãos do governo, como representantes de um segmento que gera divisas, benefícios tangíveis e intangíveis.

Aos gestores da Secretaria de Cultura de Cruzeiro do Sul e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, cabe ainda:

- ❖ Na medida do possível, participar das decisões fazendárias e fiscais da cidade;
- ❖ Intervir nestes debates e provocar reuniões com os secretários da área econômica e de planejamento, além de comparecer às audiências públicas produzidas para esta finalidade;
- ❖ Articular os diversos setores que integram a Cultura, assim como às atividades diversas, mas que têm interseção com a nossa área;
- ❖ Atuar visando combinar as potencialidades de nossa cidade nas áreas da cultura e turismo, baseados no patrimônio arquitetônico, histórico, cultural e natural que possui o Município de Cruzeiro do Sul;
- ❖ Estimular a profissionalização do setor e zelar pela proteção dos Direitos Autorais, uma das bases remuneratórias dos criadores culturais e de geração de divisas. Para isso, é importante acompanhar os debates neste campo, pois, embora estes aconteçam em esfera federal, a cidade é o palco onde acontecem as ações geradoras de direitos e propriedade intelectual.

6. INSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DA CULTURA E GESTÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

6.1 Introdução: Princípios e Pressupostos Nacionais

As bases primeiras nas quais se assenta o PMC de Cruzeiro do Sul são, portanto, os princípios legais registrados na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Acre e na Lei Orgânica do Município. Nesses documentos, estão consolidadas as conquistas da sociedade e a definição do campo de atuação do Estado, que tem como papel principal garantir direitos, além de formular e executar políticas públicas que atendam às demandas dos cidadãos e contribuam para o desenvolvimento do País nas suas dimensões culturais, sociais, políticas e econômicas. Ademais, são princípios norteadores deste plano, os que fundamentam o Sistema Nacional de Cultura e a Agenda 21 da Cultura.

A par desses dispositivos legais, o Estado brasileiro, quer seja no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União assegura o papel fundamental da cultura e sinaliza para aportes mínimos de recursos necessários para execução da política cultural. Dos documentos citados, foram abstraídas apenas as disposições relativas à área da cultura, as quais se apresentam a seguir.

6.1.1 Princípios da Constituição Federal

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º - A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II produção, promoção e difusão de bens culturais;

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV democratização do acesso aos bens de cultura;

V valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - As formas de expressão;

II - Os modos de criar, fazer e viver;

III - As criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º - É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - Despesas com pessoal e encargos sociais;

II - Serviço da dívida;

III - Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas.

6.1.2 Princípios do Sistema Nacional de Cultura

São referências para o PMC os princípios que norteiam o Sistema Nacional de Cultura, registrados nos documentos do Ministério da Cultura:

- ❖ Diversidade das expressões culturais;
- ❖ Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- ❖ Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- ❖ Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- ❖ Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- ❖ Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- ❖ Transversalidade das políticas culturais;
- ❖ Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- ❖ Transparência e compartilhamento das informações;
- ❖ Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- ❖ Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- ❖ Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Esses princípios e os demais referidos anteriormente dão sustentação à prática institucional e estimulam os governos a pautarem suas políticas públicas no campo da cultura, trazendo ao centro das decisões o protagonismo e as demandas da sociedade na área da cultura.

O Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul tem como lema realizar uma política cultural aberta, plural, democrática e para todos. Aberta à participação dos vários atores sociais, plural, por entender que os programas devam contemplar vários processos criativos, mantendo a postura de aceitação do novo e do experimental, além das manifestações tradicionais, democrática e para todos, por sedimentar sua política na participação social dos diversos atores. Um Plano de Cultura, muito antes de ser o instrumento político, norteador das ações públicas, é também um processo cultural a ser construído e trabalhado com a sociedade, pela sociedade e para a sociedade.

Assim, o Plano Municipal de Cultura – “Por uma política cultural, aberta, plural, democrática e para todos” tem como pressupostos:

1. A cultura, como direito fundamental, é direito básico do cidadão, tão importante quanto o direito à saúde, à alimentação, à educação e à moradia;
2. A cultura como dimensão humana deve servir aos propósitos de promover não só a arte, mas as singularidades da sociedade, que é complexa e requer outros padrões ou categorias para sua interpretação ou explicitação;
3. A riqueza cultural de uma sociedade se identifica pela qualidade, quantidade, variedade e adaptabilidade de conexões entre as liberdades dos sujeitos culturais;
4. A arte é expressão do cultural, por meio da qual são explicitadas as formas do imaginário que interpela os limites do real e da imaginação, daí sua potencialidade e capacidade para inovar, criar, recriar e dizer muito mais que outros referenciais de conhecimento ou outros sistemas de cultura;

5. Os movimentos culturais, quer sejam os da tradição, quer sejam os atuais, devem ser reconhecidos e fortalecidos como necessários para a configuração e estabelecimento da cultura contemporânea que revela a realidade presente e promove profundas mudanças na cena urbana;
6. Os processos criativos são importantes para geração de trabalho, renda e riqueza econômica;
7. Arte e cultura são plataformas para fazer a cidade mais atrativa e servem para melhorar a qualidade de vida cotidiana;
8. O acesso à informação, aos meios de expressão diversificados, tecnológicos, digitais e de comunicação é necessário para a transformação do conhecimento e para o fortalecimento da cultura local;
9. A política cultural deve ser capaz de reconhecer os novos significados da cultura contemporânea, que conferem inovação e novas possibilidades de interpretar a realidade.
10. A política cultural para a arte, ao favorecer o sujeito cultural, criador da obra artística, deve promover o contato de maior número de pessoas com essa obra, a fim de estimular a interatividade, a provocação da sensibilidade e do subjetivo, pela importância da riqueza das trocas;
11. O Município não é produtor de cultura. Seu princípio constitucional é garantir direitos culturais, preparar e constituir espaços, reconhecer e valorizar processos que sustentem a diversidade, promovendo e criando condições favoráveis para que os sujeitos inventem seus fins ou para que as ações artísticas e manifestações aconteçam;
12. É papel do Poder Público promover o acesso aos acervos, obras e bens disponíveis e principalmente aos que estão indisponíveis à maioria da população;
13. A descentralização da ação cultural é condição para a democratização do acesso à cultura e para a superação das desigualdades no espaço urbano;
14. Os programas e ações institucionais devem ser implantados na perspectiva de articulação entre criação, fruição, difusão, participação, veiculação, formação e descentralização;
15. A política cultural deve amparar o artista ou lhe ser parceira, no sentido de promover cooperação necessária para que os processos criativos produzam obras que intensifiquem sua imanência estética e artística e estejam em ambientes para recepção/reflexão/crítica e diálogo;
16. A institucionalidade da cultura precisa dialogar com os agentes culturais, importantes para a consolidação de sua política.
17. Os equipamentos e espaços culturais devem ser entendidos e gestados como centros de irradiação cultural, nos quais esteja garantida a participação efetiva dos sujeitos culturais, quer como criador, quer como receptor/observador das obras e manifestações em horários apropriados que facilitem suas participações;
18. O gestor cultural deve ser capaz de distinguir as diversas dimensões do cultural e do artístico e se colocar como mediador no trato das necessidades dos sujeitos culturais, produtores das obras e processos artísticos;
19. A institucionalidade da cultura necessita caminhar para que ela mesma se supere na busca de soluções para minimizar o peso hierárquico, rígido e imperioso da burocracia que impele para um sistema de trabalho, muitas vezes contrário e bloqueador da própria cultura e das ações, visando à democratização dos investimentos nos processos criativos, que requerem liberdade de expressão como dimensão necessária à sua realização;
20. A normalização jurídica que dispõe sobre programas e ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura estará sempre aberta à busca de soluções para que determinadas expressões artísticas e manifestações culturais não fiquem de fora do processo de investimento, dada a dinâmica e complexidade da cultura que não se enquadra em tradicionais dispositivos legais;
21. A qualificação profissional dos gestores públicos e dos sujeitos culturais é condição para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e para aumentar-lhes a capacidade de organização produtiva;
22. A parceria entre Poder Público e organizações sociais é uma forma de viabilizar ações descentralizadas nas comunidades e de incentivo a propostas demandadas por elas;
23. O diálogo permanente é condição essencial para a mobilização da sociedade em torno de objetivos comuns e de reconhecimento do protagonismo social de segmentos específicos, conferindo-lhes legitimidade nas demandas e reivindicações;
24. A política de preservação do patrimônio cultural material e imaterial, deve procurar implementar os usos e funções dos bens de modo que a sociedade deles se aproprie para garantir o respeito e interesse pela sua conservação;
- 25- A concessão de apoio financeiro público aos artistas, criadores e portadores das manifestações culturais é fundamental para a emancipação desses sujeitos e da garantia da diversidade de linguagens e concepções;
26. A realização de ações afirmativas em prol da comunidade afrodescendente é postulado inarredável como reconhecimento da importância da matriz africana e indígena na formação cultural e histórica da sociedade brasileira, assim como os segmentos minoritários que estejam à margem dos investimentos públicos ou da agenda da política cultural;
27. A divulgação dos serviços públicos da cultura deve contemplar e atingir o maior número de pessoas, visando à democratização da informação e de dados relativos à área;
28. Avançar a política de direcionamento dos recursos públicos de modo que resultem em ações ou produtos estruturantes, tais como os centros e espaços culturais, biblioteca, ações de formação e comunicação, capazes de constituírem multiplicadores dos ativos culturais, de forma que o apoio às diversas demandas não pulverizem recursos, nem afastem a capilaridade no tecido cultural;
29. Deve haver compromisso da sociedade civil e da sociedade política na divulgação deste Plano e na cobrança da execução;
- 30- Para os gestores públicos, o desafio é a construção de políticas culturais capazes de sobreviver ao movimento pendular da política partidária, trabalhando para construir a gestão cultural que a cidade merece.

6.2 Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul: Processo de Construção

A I Conferência Municipal de Cultura, realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2009, foi o marco inicial para a construção do Plano Municipal de Cultura. Nela foram aprovadas as diretrizes que serviram de subsídio para a elaboração do plano. 2010 foi o ano de implementação do CMPC. Em 10 de Maio de 2010, por meio da LEI Nº 531, é criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais e em 25 de Novembro de 2010, por meio do DECRETO Nº 169, é composto este conselho com membros do poder público e da sociedade civil que teriam a missão de dar continuidade ao processo de criação, organização e consolidação do setor cultural no Município de Cruzeiro do Sul.

O processo de elaboração do mesmo iniciou-se já na 1ª reunião do CMPC em 23 de Março de 2011 onde foram definidas as estratégias para tornar esse processo de construção do PMC o mais democrático possível, onde a classe artística estivesse fazendo parte de fato e de direito desse momento. Foi definido que este conselho, por meio de fóruns e reuniões por segmento cultural, realizaria escutas, diagnósticos e definições de proposições para o plano de cultura. Em 2011 foi realizado, entre várias reuniões, o 1º Fórum de Cultura para a construção do PMC onde foram definidos os eixos norteadores do PMC, neste caso, os eixos definidos foram os da II Conferência Nacional de Cultura, do Ministério da Cultura, os quais serão vistos no próximo subtítulo.

O ano de 2012 foi retomado com a realização do 2º Fórum Municipal de Cultura para a criação do PMC. Neste foi realizado o Diagnóstico Rápido Participativo com os presentes, divididos por Segmentos Culturais. Após o fórum, foram realizadas 7 reuniões de cada segmento cultural. Ainda durante o ano de 2012, foram realizadas Reuniões Abertas do CMPC e mais dois Fóruns de construção do Plano Estadual de Cultura, fóruns de importância fundamental nesse processo de escuta e diagnóstico da realidade cultural de Cruzeiro do Sul.

Em 2013 foi realizado a II Conferência Municipal de Cultura 3º Fórum de Cultura de escutas e debates em torno das Diretrizes do PMC e para a criação de Comissões Técnicas e Artísticas para acompanhamento e construção do plano. Com as situações-problema

identificadas neste conjunto de reuniões, assim como o diagnóstico realizado sobre a realidade cultural do Município de Cruzeiro do Sul foi dando início a fase de elaboração e construção das Diretrizes, Estratégias, Ações e Metas do Plano de forma presencial, em oficinas, reuniões e encontros e não presencial, onde a sociedade de modo geral, poderia enviar sugestões para a página do CMPC na internet. É importante salientar que todas as ações de construção do plano estão em consonância com as políticas e linhas do Ministério da Cultura/MinC.

No período de 22 de Setembro de 2014 a 26 de Abril de 2015, o então Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul Aldemir Maciel Filho, atual Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Cruzeiro do Sul participou do curso FORMAÇÃO EAD PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE CULTURA, promovido pela Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, em parceria com o Ministério da Cultura através Secretaria de Articulação Institucional realizada através do Projeto Planos Municipais de Cultura em Ambiente de Aprendizagem à Distância.

6.2.1 Eixos Norteadores do Plano Municipal de Cultura

As comissões e segmentos tiveram como base para a discussão e concepção do Diagnóstico e elaboração do PMC os eixos temáticos da II Conferência Nacional de Cultura, que por sua vez foram também apreciados nas I e II Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, realizadas respectivamente em 2009 e 2013 e na II Conferência Estadual de Cultura do Estado do Acre. Abaixo apresentaremos os eixos, organizados por sub-eixos e um pequeno resumo do que significam:

1. Produção Simbólica e Diversidade Cultural

1.1 – Produção de arte e bens simbólicos: as formas de expressão artística e os bens simbólicos derivados das diferentes formas de ver o mundo, tomados em conjunto, fazem parte de uma política cultural baseada na multiplicidade de expressões como referência institucional.

1.2 – Convenção da Diversidade e Diálogos Culturais: sendo coerente com os tratados internacionais que o Brasil assina, divulga e promove, o objetivo deste eixo é estimular as políticas de proteção especial aos grupos vulneráveis ao processo de globalização, e promover as interações entre os diferentes segmentos étnicos e culturais.

1.3 – Cultura, Educação e Criatividade: é necessário refazer o casamento entre Cultura e Educação, ter uma agenda comum, qualificar a Educação Artística, o estímulo ao livro e a leitura, e recolocar a cultura na vida comum de estudantes e professores. E atenção para a implementação das leis em torno do Ensino da Música e da História e Cultura Afro-brasileira nas escolas.

1.4 – Cultura, Comunicação e Democracia: pensar em formas do município contribuir no processo de regionalização da programação das emissoras, para além do jornalismo. Definir estratégias de comunicação alternativa, seja pelos meios digitais e outras possibilidades.

2. Cultura, Cidade e Cidadania

2.1 – Cidade como fenômeno cultural: superar as desigualdades internas no município, contribuir com a integração entre zona urbana e rural, e pensar a própria cidade como um espaço cultural, observar legislação municipal, urbana e patrimonial neste sentido.

2.2 – Memória e Transformação Social: uma tradição só se firma e se mantém se é capaz de renovar-se. O que importa são as interpretações, os valores e significados que se dão a este patrimônio, seja ele material ou imaterial. Então os espaços de memória – museus, arquivos, etc. – têm uma grande importância social e política, guardando direitos e a própria diversidade cultural. Neste sentido, as políticas culturais de preservação tem que pensar neste aspecto amplo.

2.3 - Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais: a cultura é um direito social básico e o acesso a esta tem que ser defendido e exercido na cidade, para isso devem ser garantidas também a acessibilidade física para todos os cidadãos em relação aos equipamentos culturais. E em outro aspecto, temos entre os direitos culturais, àqueles relativos aos produtores e artistas, entre os quais destaca-se o direito autoral, base da economia criativa. É preciso pensar em formas de proteção dos autores eficazes e democráticas.

3. Cultura e Desenvolvimento Sustentável

3.1 - Centralidade e Transversalidade da Cultura: as relações entre as diversas identidades culturais, cada vez mais fragmentadas e diversas têm que estar inseridas nas políticas culturais contemporâneas. É preciso ainda transversalizar as relações entre estas diversas políticas sociais, garantindo uma ampla rede de ações que atendam a maioria da população e suas especificidades.

3.2 - Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo: precisamos implementar políticas de sustentabilidade ambiental, agregando turismo e cultura a este processo, buscando superar as desconfianças mútuas entre os três setores.

3.3 - Cultura, Território e Desenvolvimento Local: os territórios da cultura são múltiplos e suas fronteiras são flexíveis e superpostas. Como estar presente em todos estes lugares e contribuir para superar os desequilíbrios socioeconômicos e regionais na cidade?

4. Cultura e Economia Criativa

4.1 - Financiamento da Cultura: como estar preparado para lidar ou operar com os mecanismos de incentivo à cultura? Que qualificação os artistas e produtores precisam ter? Quais os mecanismos mais eficazes no nível do município para apoiar e incentivar a cultura?

4.2 - Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura: sendo a economia que mais cresce no mundo, como estar corretamente inserido nesta? Quais as ações que precisam ser pensadas para capacitar os artistas e produtores municipais para se posicionarem no mercado e assim garantirmos produtos culturais de peso e que ajudem no desenvolvimento social, econômico, político, humano e cultural de Cruzeiro do Sul?

4.3 - Geração de Trabalho e Renda: o que é preciso para fomentar as atividades artísticas e culturais na cidade? Quais os percentuais de empregos gerados? Temos que ter políticas que qualifiquem o trabalhador da cultura na cidade.

5. Gestão e Institucionalidade da Cultura

5.1- Sistemas nacional, estaduais e municipais de cultura: como organizar na cidade o Sistema Municipal de Cultura? A sociedade civil e o governo têm um papel fundamental na ampliação das estruturas de gestão da cultura, são espaços novos, mas que para serem exercidos plenamente precisam contar com ampla participação social, seja no Conselho Municipal de Cultura ou nos outros órgãos que o Sistema irá comportar.

5.2 - Plano Nacional, estaduais, municipais, regionais e setoriais de cultura: o SMC não pode ser só mais um organismo institucional sem conteúdo, e neste sentido a mesma ação paritária entre governo e sociedade que irá efetivar a institucionalidade das ações culturais, irá também definir a política, os projetos, as ações estratégicas que deverão ser seguidas. Para isto surge o Plano Municipal de Cultura.

5.3 - Sistema de Informações e Indicadores Culturais: para garantir os dois sub-eixos acima, assim como toda a cadeia produtiva da cultura, precisamos conhecer a área cultural da cidade e isso só será possível com estudos, cadastramento dos agentes e artistas, e estatísticas que justifiquem os programas definidos no Plano e ao longo de todo o processo de gestão cultural.

6.3 Realidade Cultural e Institucional do Município de Cruzeiro do Sul

Cruzeiro do Sul tem a seguinte realidade cultural em Novembro de 2016.

- ❖Município: Cruzeiro do Sul
- ❖Órgão gestor: Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
- ❖Conselho Municipal de Política Cultural: Tem Conselho Paritário, formado por 9 representantes do poder público e 9 da sociedade civil.
- ❖Conferência/fórum/seminário: Realizou a 1ª Conferência Municipal de Cultura em 2009 a 2ª Conferência Municipal de Cultura em 2013. Foram realizados 6 Fóruns Municipais de Cultura para construção do Sistema Municipal de Cultura, incluindo a formulação do Plano Municipal de Cultura.

- ❖Fundo Municipal de Cultura: Instituído pela lei Nº 700, DE 09 DE JULHO DE 2015.
- ❖Sistema de Informações/indicadores: proposta de criação inclusa na lei do Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul.
- ❖Instrumentos jurídicos:
 - 1º: Lei Nº 458/2006, de 30 de Dezembro de 2006.
 - Natureza: Criação do Órgão Gestor de Cultura e Afins.
 - Resumo: Altera a Lei Nº 448/2006 – Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cruzeiro do Sul / Cria a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
 - Origem / Abrangência: Lei Municipal.
 - 2º: Portaria nº 174/2009, de 08 de julho de 2009.
 - Natureza: Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA da I Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul.
 - Resumo: Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA da I Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e da Sociedade Civil.
 - Origem / Abrangência: Portaria Municipal.
 - 3º: Lei Nº 531, de 28 de Maio de 2010, Alterada pela Lei Nº 536 de 18 de Junho de 2010.
 - Natureza: Criação do Conselho Municipal de Cultura e Afins.
 - Resumo: Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Cruzeiro do Sul.
 - Origem / Abrangência: Lei Municipal.
 - 4º: Decreto Nº 169/2010, de 25 de Novembro de 2010.
 - Natureza: Instala os membros Conselho de Cultura e Afins.
 - Resumo: Dispõe sobre a 1ª composição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Cruzeiro do Sul.
 - Origem / Abrangência: Decreto Municipal.
 - 5º: Decreto Nº 426/2013, de 26 de Junho de 2013.
 - Natureza: Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul.
 - Resumo: Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.
 - Origem / Abrangência: Decreto Municipal.
 - 6º: Portaria Nº 213/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.
 - Natureza: Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA da II Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul.
 - Resumo: Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA da II Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e da Sociedade Civil.
 - Origem / Abrangência: Portaria Municipal.
 - 7º: Lei Nº 700, de 09 de Julho de 2015.
 - Natureza: Institui o Sistema Municipal de Cultura.
 - Resumo: Institui o Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, cria o Fundo Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e dá outras providências.
 - Origem / Abrangência: Lei Municipal.
 - 8º: Decreto Nº 10/2016, de 08 de Janeiro de 2016.
 - Natureza: Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio.
 - Resumo: Finalidade de premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura do Município de Cruzeiro do Sul.
 - Origem / Abrangência: Decreto Municipal.
 - 9º: Decreto Nº 11/2016, de 08 de Janeiro de 2016.
 - Natureza: Instala os membros do Conselho de Cultura e Afins.
 - Resumo: Dispõe sobre a 2ª composição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Cruzeiro do Sul.
 - Origem / Abrangência: Decreto Municipal.
 - 10º: Lei Nº 718, de 23 de Maio de 2015.
 - Natureza: Institui a Lei de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cruzeiro do Sul.
 - Resumo: Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Cruzeiro do Sul, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e Institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.
 - Origem / Abrangência: Lei Municipal.
 - 11º: Portaria Nº 025/2016, de 29 de Março de 2016.
 - Natureza: Institui a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.
 - Resumo: Institui a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, responsável pela seleção e acompanhamento de projetos ao Fundo Municipal de Cultura no ano de 2016.
 - Origem / Abrangência: Portaria Municipal.
 - 12º: Acordo de Cooperação Federativa.
 - Natureza: Instituição do Sistema de Cultura e Afins.
 - Resumo: Acordo de Adesão ao Sistema Estadual e Federal de Cultura. Estabelece as condições e orienta a institucionalização necessária para o desenvolvimento do SNC e implantação do SMC e a implementação coordenada e conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município.
 - Origem / Abrangência: Municipal, Estadual e Federal.
 - ❖Adesão ao Sistema Nacional de Cultura: Assinou o Acordo de Cooperação Técnica em 21 de Dezembro de 2012. O mesmo foi publicado no DOU em 02 de Janeiro de 2013.
 - ❖Equipamentos culturais:
 - a.Público: Teatro dos Náuas, Biblioteca Dom José Hacher, Biblioteca Padre Trindade, Museu de Cruzeiro do Sul, Teatro José de Alencar, Memorial José Augusto, Centro Cultural do Juruá (Antigo Fórum), Teatro Moa (UFAC), Casa do Artesanato, Anfiteatro da Escola Craveiro Costa.
 - b.Privado: Cine Romeu.
 - c.Organização Social: Fedaj – Federação de Dança do Juruá, Fetac – Federação de Teatro de Cruzeiro do Sul, Ong Pro-Cultura, Coletivo Cultural Banda Swing da Mata, Associação dos Comunicadores do Vale do Juruá, Associação de Artesãos do Vale do Juruá – Assavaj.
 - ❖Espaços culturais:
 - a)Público: Escadaria da Glória, Cais do Porto, Igarapé Preto, Encontro do Rio Mõa com o Juruá, 62 Pontos de Leitura Arca das Letras (4 zona urbana e 58 na zona rural), Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade, Mercado Joaozinho Melo, Centro dos Idosos, quadras, pátios e/ou auditórios das escolas Flodoardo Cabral, Braz de Aguiar, Dom Henrique Ruth, Craveiro Costa, Beija Flor, Absolon Moreira, Polo da CEDUP, Coreto Municipal, Arena do Juruá, Salão Cordélia Lima, Estádio O Cruzeiroão, Av. Mâncio Lima, Praça da Juventude, praias: Boca do Mõa, Ponte do Mõa.

- b)Privado: Pimenta Café, Musical Mix, Balneário Antarctica, Balneário do Canhoto, restaurantes Napolitana, La In Kasa e Recanto da Peixada, Rute Buffet, Casa da Farinha, Farinhada, Ibiza House, Sirius Pub, Clube do Magid, Complexo SESC.
- c)Organização Social: Ponto de Cultura Circuito Cultural do Juruá (CEANON), Ponto de Cultura Articulação Juruense de Mulheres, Salão da Catedral Nossa Senhora da Glória, Auditório e Quadra do Instituto Santa Terezinha, Auditório do Seminário Diocesano, Auditório do Centro Diocesano de Treinamento, clubes da AABB, Sinteac, Sintesac, PMAC, Bombeiros, Sede das Associações de Moradores: Baixa, Telégrafo, João Alves, Várzea, Copacabana, Cobal, Aeroporto Velho.
- d)Manifestações culturais: práticas artístico-culturais individuais ou em grupos nas áreas de: teatro, música, dança, carnaval popular (escolas de samba), fanfarra, quadrilha junina, artesanato, artes plásticas, literatura, contação de história, audiovisual, comunicação, escultura, marchetaria, grafite, hip hop, capoeira, culturas tradicionais (indígena, Pastorinhas, Baianas, Marujada, Caboclos do Juruá, ribeirinhas, seringueiras, ayahuasqueiras), cultura country (rodeio, cavalgada, exposições).
- e)Eventos e festividades:

Atividade	Categoria
Carnaval Popular – Fevereiro/Março	Carnaval
Festival de Dança – Abril	Festival
Festa do Dia do Trabalhador – Maio	Datas Comemorativas
Festa do Dias das Mães – Maio	Datas Comemorativas
Festival de Quadrilhas – Junho	Festival
Festival Ritmos da Amazônia – Julho	Festival
Barqueata de São Pedro – Junho	Festas Religiosas
Novenário de Nossa Senhora da Glória – Agosto	Festas Religiosas
Expoacre Juruá – Setembro	Exposição
Aniversário de Cruzeiro do Sul – Setembro	Datas Comemorativas
Festival de Bandas e Fanfarras – Setembro	Festival
Festival de Praia – Setembro	Festival
Festival de Bajolas – Setembro	Festival
Festa do Dia das Crianças – Outubro	Datas Comemorativas
Natal Iluminado – Dezembro	Festas Populares
Show da Virada – Dezembro	Festas Populares
Festival de Teatro – Dezembro	Festival
Carreata de São Cristovão	Festas Religiosas

6.4 Diagnóstico Cultural do Município de Cruzeiro do Sul

Cruzeiro do Sul vive atualmente um momento de expansão e crescimento em todos os seus setores. Com o avanço das novas tecnologias, dos meios de transporte e com a ligação terrestre a todos os municípios do Acre através da BR 364, o que encurtou cada vez mais as distâncias entre as cidades, a cultura passou a ter a possibilidade de ser um dos ativos fortes da economia da região, seja como conteúdo das informações veiculadas nos meios de comunicação, seja pela força das novas indústrias implantadas na região como no Polo Moveleiro, seja pela crescente expansão do turismo em nossa região.

Cruzeiro do Sul representa hoje para a região uma cidade de enorme potencial turístico e cultural. É importante que dentro deste novo cenário esteja ações voltadas para a geração de oportunidades para seus artistas desenvolverem seus trabalhos artísticos, para a restauração dos seus monumentos e bens culturais, para a promoção da renovação urbana e da requalificação dos seus espaços públicos, para o desenvolvimento das suas indústrias culturais, para o incremento do turismo regional e cultural e, especialmente, para a melhoria material e espiritual dos seus municípios.

É de fundamental importância que, para que o município de Cruzeiro do Sul encontre esse processo de viabilização de desenvolvimento turístico cultural, seja proposto um conjunto de ações necessárias para este fim. Entre estas ações, podemos citar a proposição de um modelo de gestão, com a definição dos papéis dos diferentes agentes públicos e privados que atuam na área e as formas de cooperação entre eles, bem como a participação da sociedade no processo.

Na área central de Cruzeiro do Sul, encontram-se os bens mais significativos do patrimônio cultural material e imaterial de nossa cidade. Tem como maiores referências a Catedral de Nossa Senhora da Glória, a Casa dos Ruelas, o Samambaia Clube, o Cais do Porto, o Mercado Municipal, o Fórum, a Escola Barão do Rio Branco, o prédio que hoje é ocupado pelos Correios, a Associação Comercial, o Teatro José de Alencar, Praças e uma dezenas de casas que hoje servem de lojas comerciais que tiveram suas construções entre a primeira e a segunda metade do século XX.

Um dos grandes desafios atuais é a implantação de um programa artístico cultural que tenha por objetivo central capacitar, formar, divulgar e valorizar produtores, artistas e pessoal técnico para o novo cenário da economia da cultura na cidade de Cruzeiro do Sul. Ter programas específicos que tenham como público alvo prioritário os jovens na faixa etária compreendida entre os 16 e os 25 anos, visando despertar o interesse pela cultura e capacitá-los para atuar no mercado cultural. Criar um programa específico para jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social – expostos a drogas, violência e marginalidade – para que estes encontrem na arte e na cultura um espaço de acolhida e de desenvolvimento da autoestima. Programas que busquem valorizar as manifestações culturais de nossa cidade, contribuam para a criação, fortalecimento, formação e articulação de redes culturais entre os grupos locais, estimule a pesquisa e a instalação de centros de referência e de memória cultural.

Outro grande desafio da gestão cultural de Cruzeiro do Sul é a realização de um mapeamento completo da região, de seus fazedores culturais e de suas manifestações culturais. Serão relacionados artistas, produtores e instituições que atuam na área cultural e os locais apropriados para as atividades e eventos. A partir destas informações são identificados artistas, produções, produtores, manifestações, espaços e equipamentos culturais, parceiros culturais e outros partícipes do setor cultural.

Para vencer estes desafios é imprescindível uma maior articulação com os demais órgãos governamentais municipais, estaduais e federais envolvidos com estas questões, para numa atuação conjunta, como é prevista no Sistema Nacional de Cultura, construir um plano de formação cultural integrado.

A compreensão do papel estratégico que a cultura pode desempenhar para o desenvolvimento da cidade é fundamental para a definição das políticas públicas para a área, especialmente para os investimentos públicos e privados para o setor. A maior barreira para o desenvolvimento da economia da cultura na cidade de Cruzeiro do Sul continua sendo a visão limitada que parte dos atores da política, da economia, dos artistas, da sociedade ainda tem da cultura.

6.4.1 Artesanato Local

Cruzeiro do Sul tem uma produção artesanal diversa. O desconhecimento e a valorização local é um problema identificado no segmento, com conseqüências sociais e econômicas para os produtores do município.

A organização do segmento e a representação do setor, nos espaços de decisão e formulação cultural, é uma atividade constante no município. Foi identificada a seguintes organização em Cruzeiro do Sul: Associação de Artesãos do Vale do Juruá.

Quanto às ocupações profissionais no setor foi afirmado que só existe uma: o do próprio artesão. Mas no tocante a cadeia produtiva, há grande diversidade, fruto da própria atividade que utiliza matérias-primas diversas encontradas na região. Já a difusão é quase

individual, feita pelo próprio artesão e a comercialização conta com alguns pontos sendo que o principal é a Casa do Artesão no centro da cidade, assim como em eventos e espaços públicos ou privados.

A atuação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo na área do artesanato é recente, sendo marcada, principalmente, pela atuação em feiras de comidas típicas e de artesanato, que oferecem ações de exposição e vendas de produtos, como também pelo fomento à geração de trabalho e renda com a realização das feiras.

Com a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Cruzeiro do Sul e a inclusão da representação do segmento de Artesanato na sua composição as políticas públicas para o setor ganharam novo fôlego. Como mencionado no diagnóstico de Design, a interface entre esses dois campos tem sido um terreno fértil para a implementação de ações voltadas para esse setor.

Merece destaque o papel da sociedade civil, seja pela atuação individual dos artesãos e/ou através das cooperativas. A atuação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo no campo do Artesanato deve ter como foco principal os aspectos criativos da sua produção, seja no sentido da preservação das expressões artesanais tradicionais ou na renovação/inação de linguagens, materiais e tecnologias. A qualificação da produção do artesanato é fundamental não apenas do ponto de vista cultural, mas, também econômico, contribuindo para o aumento das vendas no mercado interno e ampliando as exportações para outros países.

É imprescindível para a melhoria da qualidade e o aumento da produção o acesso dos artesãos - individualmente ou organizados através de associações, cooperativas, ONGs, etc - às linhas de financiamento dos bancos e demais instituições financeiras, destinados à área cultural.

A participação do Governo Estadual e Federal, bem como da iniciativa privada é de suma importância para o desenvolvimento e implementação de políticas para o setor. Seja através da atuação das instituições vinculadas a essas esferas governamentais, dos seus mecanismos de fomento à cultura e/ou através de parcerias das mais diversas naturezas, pois essas ações complementam e ampliam a atuação municipal.

6.4.2 Artes Cênicas: Dança e Teatro

O segmento de artes cênicas vem experimentando, nos últimos tempos, avanços na constituição de uma política para o setor. Há o surgimento de um novo cenário cultural e ações pontuais importantes no plano municipal estadual, num somatório de intervenções que vieram contribuir para a otimização das artes cênicas locais.

Como exemplo dessas conquistas, temos a criação da Federação de Dança do Juruá, uma federação que teve como mola propulsora a própria vontade da sociedade civil organizada e do Conselho Municipal de Política Cultural de Cruzeiro do Sul. Essa política desdobrar-se-á na criação de normas técnicas e artísticas que qualificarão os Festivais de Teatro e Dança que acontecem na cidade como também fomentarão o surgimento de novos criadores, grupos e companhias, o crescimento e o fortalecimento de organizações e entidades de classe, Fóruns Permanentes de Artes Cênicas a partir da nova constituição do Conselho Municipal de Política Cultural, que subdivide o segmento de Artes Cênicas em Segmento da Dança e Segmento do Teatro.

Na área de formação verificam-se avanços como a implantação do Curso de licenciatura em Artes Cênicas pela UNB de Brasília através do Programa Universidade Aberta do Brasil. Aliado à formação, os espaços cênicos existentes em Cruzeiro do Sul são capazes de abrigar desde produções simples à produção de alto nível, estabelecer intercâmbio entre criadores e promover a qualificação profissional. Além dos espaços cênicos como o Teatro dos Náguas e o Teatro José de Alencar, há de se ressaltar que há outros espaços cênicos de pequeno e médio porte localizados em escolas e universidades, como o Teatro Mõa, da Universidade Federal do Acre, Campus de Cruzeiro do Sul. Tais ações de formação e de produção nos espaços cênicos existentes devem contribuir para o enriquecimento e renovação da cena local, no sentido de fazê-la dialogar com as questões estéticas do teatro contemporâneo - nacional e internacional. Nesse sentido, necessário também se faz estabelecer uma política de ocupação dos espaços cênicos, a partir de ampla discussão com os segmentos da área, em consonância com o perfil e a identidade de cada um deles, com as instituições educacionais, com os pontos de cultura, com os grupos organizados, no sentido de resgate e promoção de novas plateias para o setor.

A maior demanda apresentada pelo segmento é pela visibilidade da produção teatral local. Para tanto, pleiteiam a inserção, no calendário cultural permanente do município, de uma mostra anual de teatro que tenha ampla representatividade, abrangendo toda a produção teatral existente na cidade. Pensando na formação de plateias, os artistas indicaram que as escolas públicas poderiam aproveitar mais os seus espaços fazendo, além de parcerias com grupos, suas produções e ações de fomento e incentivo com seus educandos. Existem canais entre a cultura e a educação, mas ainda ocorre uma dificuldade de penetração artística no espaço escolar, por isso, os participantes ressaltaram que a transversalidade é necessária e favoreceria os dois segmentos. Sobre a organização do setor na cidade, é principalmente, feita por pessoas físicas, estas por sua vez são participantes dos diversos grupos teatrais existentes. Não há uma dinâmica de reuniões, mas o próprio processo do Plano Municipal de Cultura incentivou para que, pontualmente, acontecessem encontros. O segmento considera que o CMPC é uma abertura, que oferece uma estruturação, através deste mecanismo se colocam e formulam suas questões e projetos. Do ponto de vista da cadeia produtiva do setor, as profissões e ocupações identificadas na área de gestão como diretor, iluminador, operador de som e luz, dramaturgo, adaptador, cenógrafos, figurinistas, atores-bonequeiros, circenses, compositor de trilha sonora e diretor musical ainda são deficientes.

Na avaliação do segmento da dança, este está praticamente voltado para as festividades do município e/ou atividades regionais. E a produção inicia-se e encerra-se na cidade ou em algumas cidades próximas, não havendo grupo que viva da atividade artística. Contudo, para o segmento, a dança possui na região um público bastante acolhedor, lotando as casas da região em todos os festivais de dança.

6.4.3 Literatura

O segmento de literatura, apesar de Cruzeiro do Sul ser considerado um berço de poetas, escritores, jornalistas de renome no estado, não obteve avanços consideráveis nos últimos anos. Faz-se necessário e urgente políticas públicas para o setor, no plano institucional, tanto no âmbito do Governo Municipal como Governo Estadual.

Na área de formação e pesquisa verificam-se alguns avanços, através das gestões das bibliotecas, Municipal e Estadual, considerando a democratização do acesso às Bibliotecas e a Formação do Público Leitor, com o desenvolvimento de projetos de fomento à leitura de forma permanente e que atenda às demandas de educação e cultura. A nova Biblioteca Pública Estadual Padre Trindade quando ganhou um auditório climatizado, novo mobiliário e estantes duplas adequadas ao peso dos livros, sala de Internet com acesso público gratuito.

No setor do comércio, são pouquíssimas as livrarias da cidade, ficando reduzidas a livrarias relacionadas à algumas igrejas da cidade de Cruzeiro do Sul. Além da biblioteca municipal, a cadeia de bibliotecas se amplia com o incremento das bibliotecas escolares da rede municipal e estadual de ensino, além das bibliotecas de referência como a Biblioteca Pública Estadual Padre Trindade e as especializadas como as da Universidade Federal do Acre, Campus de Cruzeiro do Sul e do CEPUD.

A criação, pelo Governo federal, do Plano Nacional do Livro e da Leitura/ MINC e MEC, com a implementação de programas como o + Bibliotecas, os Pontos de Leitura, o Arca das Letras, deverá proporcionar a integração das ações federais, estaduais e municipais e fortalecer os espaços de leitura como as Bibliotecas. Apesar destes avanços e das parcerias já estabelecidas entre os setores público e privado, há que se cuidar cada vez mais da formação do leitor; dos espaços para se publicar a produção do autor regional; do fortalecimento da distribuição, circulação e venda dessa produção. Evidencia-se a importância de um trabalho em rede a partir da articulação entre as bibliotecas escolares, as comunitárias e as bibliotecas públicas e privadas, na disseminação da leitura. Expandir a rede de sites literários, contemplando as mais diversas linguagens e os novos suportes. Há que se estabelecer, ainda, uma rede para a circulação e divulgação dos autores locais fortalecendo o mercado editorial do estado e sua repercussão no cenário das letras nacionais.

A articulação das políticas e iniciativas locais com o Plano Nacional de Cultura e especialmente com o Plano Nacional do Livro e da

Leitura, deve proporcionar uma nova situação para desenvolvimento do setor, fortalecendo todos os elos da sua cadeia produtiva.

6.4.4 Cultura Indígena

Grande parte da população acreana ainda vivia na floresta, na condição de indígena, seringueiro, ou ribeirinho até meados da década de 1970. O avanço da fronteira agropecuária, baseada em um “novo” modelo desenvolvimentista para a Amazônia, marcou uma mudança significativa na história dos chamados “povos da floresta”. Mas seus modos de vida representam muito mais que um modelo econômico, e os saberes e fazeres dos povos tradicionais fazem parte da formação da sociedade acreana e rio-branquense.

Segundo dados do Plano Municipal de Rio Branco, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, criada em 1967, foi instalada no Acre em 1976, com o objetivo de prestar assistência às comunidades, delimitar suas terras, oferecer assistência médica e desenvolver projetos econômicos de base comunitária. Outras entidades também foram criadas com o objetivo de subsidiar a luta indígena, tanto de caráter abrangente, envolvendo vários povos, como voltadas para representações mais específicas. Entre elas: a Comissão Pró-Índio – CPI/AC, Conselho de Missão entre Índios – COMIN, o Centro de Trabalho Indigenista – CTI, a União das Nações Indígenas do Acre – UNI/AC, Organização dos Professores Indígenas do Acre – OPIAC, Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá – OPIRJ, Federação do Povo Huni Kui do Acre – FEPHAC, Organização de Mulheres Indígenas – SITOAKORE, entre outras.

A nível de estado, as políticas públicas vêm sendo construídas e implementadas, em descompasso com a urgência de questões tão graves. Neste sentido, a Secretaria Estadual de Educação – SEE/AC tem paulatinamente, buscado implementar uma política de educação escolar indígena diferenciada, bilíngue e intercultural nas aldeias de diversas etnias; o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi tem promovido, desde 2005, ações de formação continuada e de capacitação de gestores indígenas de projetos; em 2008, foi realizado o “Fórum dos Povos Indígenas do Acre”, propondo-se a ser um evento anual, e constituir-se em um espaço de diálogo para a definição das políticas públicas indigenistas a serem levadas a cabo pelo governo estadual. A ação, porém, não teve continuidade, pois temos o registro de apenas três realizações do Fórum. Em 2003, merece destaque a criação da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI e a nomeação do primeiro indígena como secretário de estado. Em 2007, porém, a Secretaria foi extinta, dando lugar a uma Assessoria Especial dos Povos Indígenas, ligada ao Gabinete do Governador.

Em 2005, foi implementado o Conselho Estadual de Cultura – CONCULTURA, no qual as Culturas Indígenas foram contempladas com um assento, no âmbito do poder público. No que se refere às demais comunidades tradicionais, seringueiros e ribeirinhos, estão representadas fundamentalmente por lideranças das associações de moradores da área rural de Cruzeiro do Sul.

Em 2009, quando a Secretaria de Educação e Cultura, tendo a cultura ainda dentro da Secretaria de Educação, realizou a I Conferência Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, convidou as comunidades indígenas para participar do processo. Atualmente, os indígenas estão no Conselho Municipal de Política Cultural de Cruzeiro do Sul como segmento específico. Nas reuniões abertas do CMPC o segmento das Culturas Indígenas discutiam a construção de um novo diagnóstico que contemplasse as culturas indígenas, abordando questões relacionadas a seus modos de vida, aos problemas de diversa natureza enfrentados por eles, à necessidade urgente de construção de políticas de preservação e promoção das tradições indígenas, para que sobrevivam ao contato com o meio urbano.

A Câmara Temática Culturas Indígenas apresenta atualmente um funcionamento muito frágil com baixa participação tendo em vista que grande parte das lideranças indígenas vive em trânsito, passando parte de seu tempo nas aldeias e outra parte nas cidades.

6.4.5 Patrimônio Cultural e Culturas Populares

Cruzeiro do Sul possui um rico patrimônio cultural, singular pela sua pluralidade, gerada pelo hibridismo etnográfico, geográfico, social e religioso desde a sua formação. O seu patrimônio, constituído pelos bens tangíveis e intangíveis, tem seu significado preservado em função do patrimônio cultural representado por seu povo, comércio, arte, religião, culinária, manifestações culturais, festas e celebrações, os quais asseguram a preservação e dão sentido às suas ruas, becos, praças, igrejas, mercados. Toda essa riqueza cultural, marcada pela arquitetura, pela identidade de um povo, pelas histórias de um povo que lutou para sobreviver dentro do mundo verde, sobrevive graças à força e à resistência dos grupos sociais que lutam para preservar as suas identidades culturais, através da prática de costumes e cultos de suas crenças e valores. Contudo, como bem falado, essa sobrevivência existe graças à força social uma vez que Cruzeiro do Sul, ainda não possui uma política voltada para preservação de nosso patrimônio histórico, seja ele material ou imaterial.

Para tanto, o segmento de Patrimônio Histórico e Culturas Populares chegou a conclusão de que é preciso seguir as recomendações e os instrumentos legais (UNESCO e IPHAN) e a Constituição Brasileira, a qual estabelece que o poder público, com a cooperação da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro e compreender que essa imensa riqueza patrimonial representa um enorme potencial de desenvolvimento, inclusive econômico. É preciso consolidar uma política integrada de preservação do patrimônio material e imaterial que estabeleça alicerces, planos, processos de gestão e monitoramento, na ocupação e uso do território, com perspectivas de médio e longo prazo. É necessário e urgente fiscalizar, proteger, identificar, restaurar, preservar e revitalizar o patrimônio cruzeirense.

A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo deve criar oportunidades e iniciativas tendo em vista a renovação urbana e requalificação dos seus espaços públicos, com o incremento do turismo histórico-cultural sustentável no Centro Histórico de Cruzeiro do Sul. Portanto, é na perspectiva de valorizar e dar visibilidade ao patrimônio material e imaterial que a Secretaria de Cultura deve atuar buscando integrar as atividades econômicas, turísticas e culturais, procurando estabelecer diálogos entre os entes federados, a iniciativa privada e os diversos segmentos sociais e artísticos.

Salienta-se que a visão integrada das duas dimensões patrimoniais, por se tratar de uma abordagem recente, em termos de políticas públicas nas três instâncias federativas, concorre para que os instrumentos de preservação, bem como os projetos e ações direcionados à valorização, divulgação e preservação dos bens culturais ainda estejam em processo de amadurecimento e consolidação. Entretanto, isso não impede a realização de atividades colaborativas, que buscam estabelecer uma política de Estado para o campo patrimonial.

Com vistas à consolidação dessa política, propõem-se a criação do Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural visando a realização de atividades voltadas para uma melhor articulação, gestão e promoção conjunta de iniciativas, tendo como objetivo geral implementar políticas públicas, a partir das inúmeras recomendações, projetos e diretrizes delineadas dentro do Plano Municipal de Cultura voltadas para a área do Patrimônio Histórico e Culturas Populares. É importante estimular e estabelecer fluxos eficientes e permanentes de informações sobre a prática patrimonial assim como planejar ações e avaliar sistematicamente os programas e projetos desenvolvidos no campo patrimonial previstos neste Plano Municipal de Cultura.

Por último, vislumbram-se algumas ações que podem ser incorporadas ao Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, objetivando melhor atendimento dos seus propósitos, como estreitar as relações e a atuação conjunta com os órgãos federais e estaduais, especialmente, com o Iphan, a promover levantamento e análise diagnóstica dos bens patrimoniais de Cruzeiro do Sul (bens tombados, caso exista e não tombados), no sentido de estabelecer ações menos normativas e mais propositivas; estabelecer um Fórum Interno Técnico de Discussões Patrimoniais; editar publicações e outros suportes documentais e digitais com conteúdos relativos ao patrimônio; publicar um Guia Patrimonial da cidade de Cruzeiro do Sul; consolidar e ampliar o Cadastro Cultural de Cruzeiro do Sul, devendo este funcionar como uma Base de Dados Única (Cultura, Turismo, Educação, Desenvolvimento Econômico); promover encontros, debates e seminários sobre o patrimônio cultural de Cruzeiro do Sul; capacitar recursos humanos no setor patrimonial e especialmente na área gerencial.

O fortalecimento das grandes festas populares e religiosas de Cruzeiro do Sul – Carnaval, Festa Junina, Novenário de Nossa Senhora das Glórias – com significativos investimentos da Prefeitura de Cruzeiro do Sul nestes eventos, pode ter um grande impacto na cultura

popular na cidade e em toda região, estimulando, promovendo e dando visibilidade a todas as suas manifestações. É preciso qualificar os equipamentos públicos existentes e criar um setor na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo da Prefeitura de Cruzeiro do Sul que se responsabilize diretamente pela política cultural, como o Órgão Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cruzeiro do Sul, responsável pela preservação do Patrimônio Material e Imaterial de nossa cidade.

Os avanços nas políticas para o setor, com uma atuação coletiva e democrática, refletem-se no crescimento das manifestações culturais, tanto do ponto de vista artístico como do ponto de vista da organização da sociedade. É importante ressaltar a sintonia entre as políticas públicas no âmbito Federal, Estadual e Municipal, contribuindo para que os grupos de cultura popular se credenciem para programas como Cultura Viva – Pontos de Cultura, o que favorece uma maior visibilidade da produção cultural popular em âmbito nacional.

Nos sistemas públicos de incentivo a cultura já se observa a participação de grupos populares com projetos que visam a formação, preservação e desenvolvimento de diversas categorias do segmento da cultura popular. Para avançar nesse processo é necessária a criação de novos mecanismos de incentivo fiscal e fomento da produção cultural popular. Embora seja necessária uma constante avaliação das leis de incentivo e dos mecanismos públicos de apoio e fomento à produção artística, é importante ressaltar que na atualidade a intervenção das políticas de formação para as culturas populares nas três esferas da gestão pública, tem estimulado uma maior produção musical e literária por parte dos grupos e artistas populares, conseqüentemente um maior registro da história das nossas tradições e raízes culturais.

Devido a uma política de formação cultural, com foco nas categorias, observa-se uma série de iniciativas de entidades da sociedade civil, das universidades públicas e privadas na realização de fóruns, debates, seminários, bem como a participação da academia interagindo com as iniciativas do poder público municipal e estadual.

Para esse conjunto de melhorias nas políticas públicas para a cidade, que elevam a qualidade de vida da comunidade, poder ter maiores ganhos, é necessário um avanço na relação com os meios de comunicação, de forma a divulgar mais amplamente toda a produção cultural dos grupos e artistas populares. Para que esta política possa dar passos significativos, é necessário ainda muito trabalho. Neste sentido propõe-se a criação de mecanismos de incentivo e de mecanismos de participação e controle social da política para as culturas populares.

6.4.6 Música

Nesta área, assim como em outras, a principal questão avaliada pelos participantes dos grupos de discussão é a necessidade de mapear/identificar as expressões musicais existentes na cidade. É preciso fomentar os segmentos musicais que não conseguem expressar seu trabalho junto aos setores público e privado. Por exemplo, Cruzeiro do Sul já teve manifestações culturais como os Caboclos do Juruá, os Marujos, as Baianas, as Pastorinhas, que foram se extinguindo ou estão em fase de extinção.

A cidade é uma fonte de musicalidade. Atualmente, Cruzeiro do Sul conta com os mais diversos grupos musicais que vão desde corais, bandas de forró, boi-bumbá, entre outras até fanfarras. Sobre a cadeia produtiva, respondendo a questão: quem faz música na cidade? Foram identificados, (sabendo que é um informe incompleto) os seguintes profissionais: músico, cantor, compositor, arranjador, DJ, maestro, regente, professor de música, professor de canto, coralista.

Do ponto de vista legal (fiscalização do exercício das profissões da área), Cruzeiro do Sul não dispõe de um escritório da Ordem dos Músicos do Brasil/OMB. Segundo alguns profissionais da área, as relações com o primeiro não são adequadas. No campo do Direito Autoral: a cidade também não possui um escritório do Escritório Central de Arrecadação/ECAD, nem agências de registro e nem editoras.

No aspecto da Memória e Patrimônio, não há uma política de preservação de acervos sonoros, ou uma fonte única para pesquisar e indicar informações bibliográficas. A cidade carece da existência de acervo específico que resgate e conte a história musical de nossa cidade no passado, para que músicos e artistas como Seu Lins, Seu Guerra, entre outros tão importantes quanto, não caiam no esquecimento das novas gerações e da própria história da cidade de Cruzeiro do Sul. A cidade de Cruzeiro do Sul sempre teve na música um grande símbolo da sua diversidade cultural. Ao longo de sua história, Cruzeiro do Sul sempre teve destaque no cenário estadual e projeta-se cada dia mais dentro deste plano, com artistas, grupos musicais que cada dia mais se apresenta em grandes feiras e shows pelo estado e estados vizinhos. A Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio, criada pelo Decreto Nº 010 de 08 de Janeiro de 2016, instituída pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura do Município de Cruzeiro do Sul, chega para dar um novo rumo no aspecto da preservação da Memória e do Patrimônio da Cultura na Terra dos Náuas.

Os avanços tecnológicos têm provocado profundas mudanças no processo criativo e no mercado fonográfico em todo o planeta. Conhecido como um país de grande diversidade cultural e um dos mais importantes do cenário musical internacional, o Brasil passa por um momento de crise na indústria fonográfica e por uma redefinição da legislação dos direitos autorais e da propriedade intelectual, com reflexos na produção musical em todo o país. Em Cruzeiro do Sul o segmento musical local vem passando por muitas transformações e conquistando avanços, principalmente no tocante à produção fonográfica, com cada vez mais artistas gravando e lançando CDs no mercado. Um grande aliado nessa produção e divulgação diz respeito à tecnologia. Muitos artistas estão compondo, gravando e distribuindo suas músicas através de computadores. É uma forma de amenizar a atual situação do mercado, após o surgimento maciço da pirataria e a conseqüente crise das gravadoras, que não estão mais investindo no lançamento de novos talentos. Com essa real possibilidade de gravar e as facilidades advindas com as Leis de Incentivo à Cultura, nas esferas federal, estadual e municipal, houve um significativo aumento no número de lançamentos de CDs e, em decorrência, de shows. Em Cruzeiro do Sul, os artistas contam com apresentações em casas de shows e têm o Teatro dos Náuas como o principal espaço de apresentação musical. Os shows nos espaços públicos são de acesso gratuito e em sua maior parte realizados pelo poder público como o Carnaval, Festa do Dia das Mães, Festival de Danças Caipiras, Novenário de Nossa Senhora da Glória, Festa da Cidade, Expoacre Juruá, Natal e Festa da Virada. A inclusão de artistas variados nas grades de programação das festividades movimentou a cidade tanto cultural quanto economicamente. Artistas locais, novos e veteranos de diversos estilos voltam a ser valorizados, ganhando novos espaços de apresentação, passando a receber cachês e a divulgar seus trabalhos para um público maior, conquistando inclusive projeção estadual e interestadual. A multiculturalidade também beneficiou e incentivou a diversidade de estilos existentes na música cruzeirense. Durante o Carnaval, por exemplo, além das músicas tradicionais de cada ciclo, gêneros como o rock, vêm tendo seu espaço garantido nos palcos, o que antes não acontecia, possibilitando novas trocas e experimentações musicais e a renovação, inclusive, dos próprios gêneros tradicionais. É importante, ainda, ressaltar o trabalho de caráter social e de excelentes resultados artísticos do Coral do Ifac e das atividades musicais do Ceanon com seu Ponto de Cultura, que tem na música um caminho para a cidadania. O rock ganhou mais espaço com o surgimento de talentos novos e constantes festivais do gênero.

Os últimos anos exibiram a reafirmação do talento de ícones da música cruzeirense como Alberan Moraes, Alberto Loro, Eginho Costa, Aldemir Maciel, Jânio Carlos, Banda Swing da Mata entre outros, assim como a afirmação do trabalho solo de vários artistas e a renovação artística com o surgimento de novos talentos. O momento é extremamente positivo, no entanto, algumas dificuldades persistem para dar visibilidade e valorizar devidamente a música cruzeirense, e, principalmente, para consolidar o mercado local da música, possibilitando o desenvolvimento da economia da cultura por meio da música.

A fragilidade do mercado local ocorre em diversos elos da sua cadeia produtiva, desde a formação musical, passando por limitações na produção, especialmente na estrutura empresarial, nos recursos tecnológicos e na qualificação do pessoal técnico de estúdio e de palco e, principalmente, na difusão, com a pouca divulgação da música cruzeirense nos meios de comunicação, especialmente nas televisões e rádios locais. Este Plano deve definir estratégias para garantir a continuidade das políticas e ações bem sucedidas e

superar este quadro de dificuldades, tendo como meta consolidar, nos próximos anos, a cidade de Cruzeiro do Sul como um dos mais importantes e criativos centros musicais do Estado do Acre e da Região Norte.

6.4.7 Artes Visuais e Audiovisuais

Para os que participaram das reuniões deste segmento, que não foi um grupo tão representativo assim, é difícil identificar um “símbolo” que unifique a produção na cidade, especificamente, pois a arte é fato, vive por ela própria, nem sempre podendo ter uma representação tão objetiva. No entanto foram identificados que em Cruzeiro do Sul há produção sendo realizada tanto no campo da Arte Visual quanto Audiovisual. No entanto, na avaliação do segmento, recebem pouco apoio do poder público, da iniciativa privada e do público. Assim sendo, surge uma necessidade urgente de apoiar o segmento, e de criar políticas e projetos.

Quanto à organização, foi criado recentemente a Associação dos Comunicadores do Vale do Juruá. Do ponto de vista da cadeia produtiva e dos profissionais que formam o setor, o segmento considera que é necessário fazer um levantamento. Indicam que há urgente necessidade de atrair curadores, produtores, marchands, pois não existem ou suas ações não alcançam visibilidade na cidade como um todo. Quanto à Memória e o Patrimônio, quase nenhuma ação tem sido realizada no município. Não existe integração entre as diversas instituições, como rádios, TVs, para troca de acervos. Os artistas visuais reforçaram a necessidade de seguir adiante com um processo de revitalização deste segmento, de inventariar o destino de obras de arte, quadros, fotografias que contam a história política, cultural, social e religiosa da cidade de Cruzeiro do Sul.

A fruição da produção artística passa por um processo de educação da população, não no sentido de torná-la “cultura” como as políticas culturais antigas preconizavam, mas dentro de um conceito de formação de público. As redes públicas e privadas de ensino podem fazer sua parte, mas, segundo os mesmos artistas, seria necessário rever a postura, ainda presente, de oferecer “aulas de arte” nas escolas, de forma inadequada e ingênua ou de agendar visitas protocolares ao Museu, esforçando-se para tornar a arte uma experiência cotidiana. É preciso recuperar a cidade como um grande elemento de expressões artísticas e para isso os artistas do segmento reafirmaram que é necessário conhecer o que é feito, assim como considerar outras manifestações.

A vinda do Curso de Artes Visuais pela UAB-UNB vem oferecer uma alternativa de formação para os artistas e para o Arte-educadores que atuam em Cruzeiro do Sul. Atualmente, é o único na cidade. Dentre as ações complementares destaca-se a potencialização da atuação de equipamentos culturais vinculados a outros segmentos artísticos, como é o caso dos teatros e das bibliotecas, para a realização de exposições e mostras temporárias.

Por conseguinte, é fundamental a participação da sociedade civil no planejamento das políticas culturais para o setor e na estruturação da programação cultural da cidade. Para a efetiva implementação destas políticas e ações, é imprescindível a participação do Governo Estadual e Federal, bem como da iniciativa privada, complementando a atuação do Governo Municipal. Seja através da atuação das instituições vinculadas a essas esferas governamentais, dos seus mecanismos de fomento à cultura e/ou através de parcerias das mais diversas naturezas.

No fomento à produção audiovisual, temos atualmente apoio para a produção audiovisual através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Cruzeiro do Sul. O Cine Mais Cultura é um programa que chegou ao município, mas ainda não mostrou para que veio, ainda não mostrou toda a sua importância que pode ter para a produção audiovisual.

As perspectivas para os próximos dez anos são mais promissoras para o segmento das Artes Visuais e Audiovisual do que o atual momento. É preciso resolver vários pontos de estrangulamento que ainda persistem na área da formação, da produção e da difusão, principalmente a limitação dos recursos para a área. Pelos altos custos que envolvem a produção cinematográfica, a solução destas questões não depende apenas de políticas locais, depende principalmente de mudanças nas políticas nacionais. Para isso é imprescindível uma ação mais articulada dos gestores públicos e dos diversos atores envolvidos com a cadeia produtiva do audiovisual cruzeirense visando provocar alterações mais profundas nas políticas de fomento e financiamento à cultura do Governo Federal, especialmente a desconcentração dos recursos do Ministério da Cultura e das Empresas Públicas e Privadas que se beneficiam das Leis de Incentivo à Cultura baseadas no mecanismo da renúncia fiscal. Pela sua abrangência, envolvendo os mais variados segmentos culturais, o audiovisual é estratégico para o desenvolvimento da cultura e da economia do Estado do Acre, especialmente para a cidade de Cruzeiro do Sul, devendo ser tratado como uma área prioritária da gestão cultural.

6.5 Desafios e Oportunidades

Sendo o município portador de grande diversidade cultural, foram apresentadas muitas demandas por diversos segmentos em todos os fóruns, reuniões e em todas as oficinas técnicas realizadas, onde foram apresentadas várias diretrizes para serem discutidas e selecionadas. Assim, o diagnóstico cultural do município foi construído tendo como referência os resultados dessas oficinas, além dos relatórios das Conferências de Cultura realizadas nos anos de 2009 e 2013.

As oficinas técnicas foram realizadas com o objetivo de elencar propostas e consolidar as demandas apresentadas. Neste contexto, emergiram os desafios e as oportunidades apresentadas no Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul e a percepção do que precisa ser superado para alcançar a realidade desejada pela comunidade cruzeirense na área cultural, estando entre os principais desafios:

1. Fortalecer a política cultural do município, com a implementação de todos os instrumentos institucionais que compõem o Sistema Municipal de Cultura;
 2. Criação e implantação de Secretaria Municipal de Cultura Exclusiva;
 3. Aumentar o Orçamento do Fundo Municipal de Cultura;
 4. Implementação da Lei do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Cruzeiro do Sul;
 5. Assegurar a implementação do Fundo Municipal de Cultura, com editais lançados todo ano;
 6. Construir e requalificar o conjunto de equipamentos culturais do município;
 7. Promover a cultura popular de forma ampla e constante;
 8. Promover a diversidade cultural;
 9. Sensibilizar o cidadão cruzeirense da importância da preservação do patrimônio cultural com projeto nas escolas municipais, estaduais e particulares;
 10. Potencializar as atrações turísticas como patrimônio cultural, tendo como principal objetivo a manutenção, restauração e definição de ocupação desses bens;
 11. Promover a sensibilização e a capacitação dos gestores e dos grupos culturais;
 - 12- Criar, manter e assegurar programas e projetos culturais como, por exemplo: Semana de Incentivo à Leitura, Semana do Patrimônio, Semana Cultural como ações constantes para a cultura municipal.
- Nosso município possui um patrimônio cultural e uma natureza exuberante que poderá atrair oportunidades de realizar também bons projetos turísticos, na arte e na arquitetura urbana.

6.6 Diretrizes do Plano Municipal de Cultura

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para cada área cultural da cidade de Cruzeiro do Sul, as Diretrizes Gerais definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações do Plano Municipal de Cultura. As contribuições advindas das resoluções da 1ª e 2ª Conferências Municipais de Cultura de Cruzeiro do Sul nortearam também a consolidação das diretrizes gerais do PMC.

6.6.1 As resoluções da I Conferência Municipal de Cultura

Tendo como Tema Geral “CULTURA, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO”, na I Conferência Municipal de Cultura ocorrida nos dias 17 e 18 de Julho de 2009, foi deliberado, por maioria em plenária, as seguintes diretrizes que servirão de subsídio para a implantação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, a saber:

6.6.1.1 Diretrizes Gerais da 1ª Conferência Municipal de Cultura

1. Valorizar e promover a produção cultural em interface com a iniciativa privada e organismos públicos, através da divulgação de músicas, artesanatos e outros em eventos oficiais, aeroportos, hotéis. Ex.: Veiculação de músicas regionais, como som ambiente de hotéis e restaurantes;
2. Propor diretrizes e ações estruturadas, planejando ações que envolvam os vários segmentos culturais, para facilitar a captação de recurso nas esferas governamentais e iniciativa privada;
3. Articular cultura com educação, buscando estimular o interesse da sociedade pela cultura da região, através de pesquisa e outras atividades;
4. Resgatar a cultura e identidade local, valorizando as identidades existentes;
5. Direcionar atenção aos jovens e crianças, futuros artistas.

EIXO I - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais e formação no campo da cultura.

- ❖ Produção de Arte e Bens Simbólicos
- ❖ Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
- ❖ Cultura, Educação e Criatividade
- ❖ Cultura, Comunicação e Democracia

Propostas do eixo I

- 1 - Resgatar e fortalecer manifestações culturais como bumba meu boi, marujada, baianinhas, festival da farinha, festival de praia, festival de música, festivais e encontros indígenas, pastorinhas;
- 2 - Valorizar a identidade cultural criando um calendário ou cronograma cultural com atividades periódicas com artistas da terra, gerando oportunidades de negócios.
- 3 - Criar um espaço cultural para apresentações, exposições (concha acústica, coreto, teatro municipal);
- 4 - Realizar atividades artísticas e culturais através de apresentações em escolas, praças e espaços públicos;
- 5 - Valorizar e apoiar os artistas da terra, através de mecanismos de financiamentos dos órgãos de cultura (secretaria municipal e estadual de cultura);
- 6 - Constituir o prédio do samambaia como centro Municipal de Cultura nas diversas áreas artísticas (dança, teatro, música, artesanato, capoeira, etc.);
- 7 - Promover cursos, oficinas e seminários de elaboração, execução e prestação de contas, projetos apresentados aos diversos instrumentos de financiamento culturais como lei de incentivo, editais específicos;
- 8 - Reativar/criar e apoiar associação de fazedores de cultura e fortalecer através de cursos e oficinas de capacitação com novos materiais e ferramentas;
- 9 - Criar feira de artesanato valorizando os artesões e a produção local;
- 10 - Resgatar e valorizar saberes populares como: rezadeiras, parteiras, raizeiros, pajés, medicina tradicional indígena, ervas e remédios medicinais;
- 11 - Criar uma lei Municipal que garanta o rádio e a TV divulgar e difundir as produções culturais de nossa cidade;
- 12 - Apoiar e criar espaços para a literatura e seus produtores (poetas, escritores, etc.);
- 13 - Valorizar e reconhecer a cultura indígena e suas tradições como, por exemplo, o kápo (vacina do sapo);
- 14 - Aperfeiçoar e criar um programa cultural local de rádio e televisão do sistema público de comunicação (tv e rádio aldeia FM);
- 15 - Criar editais específicos para leitura e literatura;
- 16 - Solicitar a comissão de incentivos fiscais da FEM uma regionalidade na avaliação dos projetos apresentados na lei estadual de cultura;
- 17 - Valorizar e apoiar os jovens artistas e novas culturas como: hip-hop, grafite em tela, grafite artístico;
- 18 - Reintegração da loja do artesão no aeroporto internacional de Cruzeiro do Sul.

EIXO II - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

- ❖ Cidade como Fenômeno Cultural
- ❖ Memória e Transformação Social
- ❖ Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

Propostas do eixo II

1. Criar um núcleo nos bairros onde possam ser trabalhadas diferentes áreas culturais.
2. Criar nas escolas espaços e oportunidades para o desenvolvimento de atividades culturais com materiais e profissionais qualificados, etc.
3. Divulgar na mídia em geral os locais onde as atividades culturais estão sendo ou serão desenvolvidas.
4. Criação de um Conselho Municipal de Cultura para promover o fortalecimento da cultura local.
5. Tombamento de bens e construções da cidade para que sua memória e seu valor cultural sejam preservados (Samambaia e casa dos Ruelas).
6. Garantir transporte para atender aos alunos das escolas em eventos e atividades culturais.
7. Solicitar da Câmara Municipal a criação de uma Lei Municipal que regulamente e assegure a circulação de ônibus à noite para proporcionar o acesso da comunidade em eventos culturais.
8. Adequação dos espaços de cultura para o acesso dos portadores de necessidades especiais aos eventos e atividades culturais do município, bem com a disponibilização de Intérpretes que possibilitem a essas pessoas a compreensão dessas atividades.
9. Criar de um centro de exposições no formato da expoacre para grandes eventos culturais (Expojuruá, Festival da farinha).
10. Divulgação de um calendário cultural.
11. Estimular os portadores de necessidades especiais a produção e fruição de produtos culturais.

EIXO III - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento

- ❖ Centralidade e Transversalidade da Cultura
- ❖ Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- ❖ Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

Propostas do eixo III

1. Criar o museu do esporte aproveitando o espaço do Juruá Esporte Clube;
2. Promover o Festival da Farinha;
3. Promover eventos culturais e artísticos aos domingos;
4. Propor às instituições de comunicação um espaço para divulgação das produções culturais locais;
5. Possibilitar a participação de artistas e/ou fazedores de cultura, em eventos realizados em outros municípios e estados;
6. Possibilitar a participação de artistas e/ou fazedores de cultura, em eventos realizados em outros municípios e estados;
7. Promover a formação específica contribuindo para qualificação profissional e, desta forma, receber maior reconhecimento e valorização local;

8. Propor a criação de pólos de formação, tais como: escolas de músicas e danças, como incentivo a cultura capacitando artistas da região;

EIXO IV - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento

- ❖ Financiamento da Cultura
- ❖ Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- ❖ Geração de Trabalho e Renda

Propostas do eixo IV

1. Oferecer cursos e oficinas nas áreas artísticas-culturais (música, dança, teatro, etc.) nas escolas através de parcerias entre artistas e gestão municipal;
2. Implantar definitivamente o Pontão de Cultura Náuas como espaço de promoção e formação cultural em Cruzeiro do Sul e região.
3. Fazer convênios com empresas e entidades afins para assegurar a inserção dos artistas no mercado de trabalho;
4. Levar cursos e oficinas itinerantes para a zona rural e comunidades de difícil acesso;
5. Criar festivais de música que mobilizem músicos e artistas de diferentes estilos, colocando o município em evidência no calendário estadual de cultura;
6. Realizar intercâmbio entre os municípios vizinhos através de cursos e oficinas de artesanato, teatro, música, dança, pintura com foco em jovens de baixa renda e em situação de risco;
7. Criar condições para que as bandas e fanfarras do município possam participar de festivais e eventos a nível estadual e nacional;
8. Solicitar através do CMC, com apoio da sociedade civil através de abaixo assinado, as bancadas estaduais e federais uma maior atenção para projetos destinados a cultura do município.
9. Realizar Semana Cultural de Cruzeiro do Sul envolvendo todos os segmentos culturais, mostrando a identidade cultural e potencial artístico do município e região, ainda utilizando os diversos espaços disponíveis, a fim de descentralizar as atividades artístico-culturais;
10. Incluir os artistas locais na programação de eventos;
11. Criar catálogo com informação sobre as matérias e peças dos artesãos e artistas da região;
12. Promover intercâmbio, para conhecimento e diálogo de representantes da diversidade cultural, bem como, fortalecimento e unidade de uma identidade local (urbana e rural);

EIXO V - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Foco: fortalecimento da ação do Estado (União, Estados e Municípios) e da participação social no campo da cultura

- ❖ Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura
- ❖ Planos Estadual, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura
- ❖ Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Propostas relacionadas ao Eixo V

1. Propor vinculação de percentual do orçamento municipal para a área da cultura (Fundo Municipal de Cultura);
2. Projeto de Lei garantindo a destinação de percentual (2%) do líquido de empresas que prestam serviços ao município para a Cultura;
3. Propor, à Câmara Municipal, a criação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura, como base principal para o desenvolvimento e apoio aos artistas de diversas áreas;
4. Propor a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
5. Propor a criação de um Sistema de Informação e Cadastro Municipal dos Artistas;
6. Criar mecanismo de financiamentos para ONGs que desenvolvam atividades artístico-culturais.

6.6.2 As resoluções da II Conferência Municipal de Cultura

Tendo como Tema Geral "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na II Conferência Municipal de Cultura ocorrida nos dias 12 e 13 de Julho de 2013, foi deliberado, por maioria em plenária, as seguintes diretrizes que servirão de subsídio para a implantação do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, a saber:

6.6.2.1 Diretrizes Gerais da 2ª Conferência Municipal de Cultura

- 1 - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
- 2 - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- 3 - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- 4 - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- 5 - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- 6 - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- 7 - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- 8 - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
- 9 - Avaliar os resultados obtidos na Conferência Municipal de Cultura anterior.

EIXO I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.

- ❖ Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
- ❖ Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
- ❖ Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
- ❖ Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

Propostas do Eixo I

- 1 - Que a atual Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, disponha de Orçamento próprio, diretores e estrutura de pessoal e equipamentos para cada departamento.
- 2 - Criar um programa de formação cultural específica continuada para gestores e conselheiros de cultura.
- 3 - Implantar núcleos da Escola Acreana de Música e da Usina de Arte João Donato no Município de Cruzeiro do Sul.

- 4 - Criar o Centro Cultural de Cruzeiro do Sul com espaços para formação e apresentações culturais.
- 5 - Criar um curso de elaboração, gestão e prestação de contas de projetos na área da cultura.
- 6 - Projeto de Lei garantindo a destinação de percentual de (2%) do líquido de empresas que prestam serviços ao município para o Fundo de Cultura.
- 7 - Propor a criação de um Sistema de informações e Cadastro Municipal dos Artistas.
- 8 - Criar programa de mapeamento de cultura e agentes culturais de Cruzeiro do Sul, em parceria com Universidades, Institutos Federais, órgãos e entidades afins.
- 9 - Criar mecanismos de financiamento para ONGs que desenvolvam atividades artístico-culturais.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

- ❖ Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
- ❖ Educação e Formação Artística e Cultural;
- ❖ Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
- ❖ Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

Propostas do Eixo II

- 1 - Oficinas de formação de todas as artes com profissionais qualificados.
- 2 - Ampla divulgação das atividades culturais em todos os veículos de comunicação, principalmente nos públicos.
- 3 - Criação de um espaço cultural da memória artística de Cruzeiro do Sul-Acre. (através de recursos audiovisuais).
- 4 - Continuidade dos projetos dos Pontos de Cultura.
- 5 - Intercâmbio com a cultura indígena, étnicas e afro-brasileiras para que possamos conhecer e reconhecer as tradições das diversas tribos.
- 6 - Fazer uma exposição do acervo cultural do município com possibilidade de circulação em toda região.
- 7 - Reforma, revitalização e Dinamização dos espaços culturais existentes, municipais e estaduais.
- 8 - Transformar espaços públicos ociosos em espaços culturais.
- 9 - Revitalizar o Cordélia Lima para ser utilizado com ensaios de grupos artísticos, formação em dança, teatro e música, bem como realização de festas dançantes e apresentações culturais.
- 10 - Garantir a participação dos artistas de todos os municípios acreanos em eventos de caráter estadual a exemplo da Expoacre.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

- ❖ Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
- ❖ Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
- ❖ Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
- ❖ Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

Propostas do Eixo III

- 1 - Criação de calendário cultural com datas, locais e atividades predeterminadas proporcionando se possível o intercâmbio com os municípios do estado.
- 2 - Ampliar o acesso da população aos eventos culturais através da divulgação nos meios de comunicação disponíveis nos municípios.
- 3 - Promover feiras com amostras culturais envolvendo todos os segmentos artísticos com os municípios vizinhos, comunidades rurais e indígenas.
- 4 - Estimular os artistas na criação, produção, divulgação, circulação e exposição de seus produtos.
- 5 - Criação de mecanismos tais como: editais e outros instrumentos legais de incentivo que estimule a produção cultural sustentável.
- 6 - Criação e estruturação de locais nas áreas urbanas e rurais (casa da cultura e centros multiuso) que possibilite a realização de oficinas, atividades culturais e disponibilização de equipamentos de audiovisuais para realização de eventos internos e externos destes locais (rua).
- 7 - Resgatar a culinária local promovendo feiras de comidas típicas regionais.
- 8 - Resgatar o festival da farinha.
- 9 - Estimular a criação de projetos socioculturais voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da cidadania.
- 10 - Efetivar e estimular projetos educacionais e culturais nas escolas.
- 11 - Garantir a capacitação, formação (cursos técnicos) e profissionalização dos artistas locais para que possam ser multiplicadores desses conhecimentos.
- 12 - Realização de concurso público municipal, estadual e federal para contratação de profissionais em todas as modalidades culturais.
- 13 - Criação de um Edital de pequenos apoios municipal.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

- ❖ Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
- ❖ Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
- ❖ Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
- ❖ Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Propostas do Eixo IV

- 1 - Proporcionar formação para mão-de-obra qualificada técnica e/ou acadêmica para trabalhar no desenvolvimento do turismo em geral.
- 2 - Parceria entre o setor público e privado para criação de produtos culturais a partir do turismo para geração de emprego e renda, através dos subsídios fiscais do governo federal.
- 3 - Realizar projetos de conscientização visando à preservação e/ou recuperação dos pontos turísticos.
- 4 - Criação de órgão fiscalizador do patrimônio cultural/turístico.
- 5 - Revitalização e manutenção dos espaços culturais/turísticos, garantindo assim, a funcionalidade por meio da presença e intervenção constante do poder público.
- 6 - Criação de um site pelo poder público municipal com informações artístico/culturais/turísticas em parceria com os municípios vizinhos a Cruzeiro do Sul/Acre.
- 7 - Criação de uma plataforma de mapeamento das iniciativas culturais, manifestações artísticas e pontos turísticos que possibilite a alimentação do site e registro de informações pela comunidade e acesso a informações.
- 8 - Dar suporte para a classe artística na elaboração de projetos visando à realização dos mesmos em prol do desenvolvimento da cultura local.

9 - Criar um canal de comunicação entre as TVs abertas e os órgãos relacionados a cultura no sentido de divulgar os trabalhos artísticos, culturais e turísticos.

10 - Criação dentro da Secretaria Municipal de Cultura de um setor que se responsabilize pelo assessoramento dos trabalhos dos artistas em geral.

11 - Pleitear junto ao Governo Federal a abertura de uma linha de crédito ou incentivo financeiro para os artistas realizarem seus projetos.

12 - Construção de um espaço (Centro de Referência de Cultura) que proporcione formação, bem como a comercialização de bens culturais produzidos pelos artistas em geral.

13 - Que o Setor criado dentro da Secretaria Municipal de Cultura, também possa ser responsável pelo assessoramento dos artistas em geral para o registro de direitos autorais.

7. DIRETRIZES GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO DO SUL

1. Contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações da Agenda 21 da Cultura, aprovada pelo IV Fórum das Autoridades Locais no Fórum Universal das Culturas – Barcelona 2004 e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada no ano de 2005, em Paris, assim como as diretrizes estabelecidas na I Conferência Municipal de Cultura em 2009 e na II Conferência Municipal de Cultura realizada neste ano de 2013.

2. Reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo.

3. Implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional de Cultura.

4. Fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades do Estado do Acre, valorizando a multiculturalidade de Cruzeiro do Sul e promovendo um amplo diálogo intercultural.

5. Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade de Cruzeiro do Sul, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil.

6. Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e rural e ao processo de desenvolvimento da cidade de Cruzeiro do Sul, considerando a diversidade cultural, um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade.

7. Atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social.

8. Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura através do Fundo Municipal de Cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais.

9. Promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura.

10. Democratizar e descentralizar as ações, atuando tanto na zona urbana quanto rural da cidade.

11. Fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas.

12. Implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania.

13. Cuidar com a mesma atenção de todos os equipamentos e espaços culturais do município, tanto das suas estruturas físicas quanto da implementação de uma programação que contemple as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade.

14. Atuar com o conceito de rede e articular os diversos equipamentos culturais para o desenvolvimento de atividades voltadas para a formação e profissionalização nas diversas áreas da cultura, visando provocar, a médio prazo, uma profunda mudança na gestão e produção cultural da cidade.

15. Participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul.

16. Fortalecer o pacto federativo atuando de forma integrada e complementar com os Governos Estadual e Federal.

17. Realizar, trienalmente, a Conferência Municipal de Cultura e participar ativamente das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

18. Avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com a consolidação do Conselho Municipal de Política Cultural, dos Fóruns Permanentes, das Câmaras Temáticas, da Plenária e do Fórum Temático de Cultura a ser criado sobre o Orçamento Participativo da Cultura.

19. Participar ativamente dos debates e da formulação das políticas públicas de cultura nos diversos fóruns e articulações institucionais estaduais, nacionais e até internacionais.

20. Promover a inserção da cidade de Cruzeiro do Sul e da produção local nas redes culturais mundiais como a Agenda 21 da Cultura e outras redes culturais, estabelecendo convênios de cooperação e intercâmbio cultural com outras cidades do Estado do Acre assim como com cidades brasileiras e de outros países.

Após detectar as 20 Diretrizes Gerais do PMC de Cruzeiro do Sul foram traçadas linhas prioritárias de orientação, que são alinhadas às diretrizes do Plano Nacional de Cultura, porém, possuem características muito peculiares à realidade apontada pelo diagnóstico cultural do município e direciona a política cultural cruzeirense para o alcance das demandas mais relevantes. Assim, o Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul possui as diretrizes, a saber:

1. Sistema Municipal de Cultura - Garantir a institucionalidade da cultura através do SMC;

2. Gestão e financiamento cultural - Democratizar e garantir o financiamento público da produção cultural;

3. Equipamentos culturais- Incentivar e promover a construção, revitalização, modernização e ampliação do conjunto de equipamentos culturais do município;

4. Descentralização e valorização da diversidade cultural- Promover a descentralização e o fomento das ações culturais em toda a extensão territorial do município, valorizando sua diversidade;

5. Patrimônio Cultural – Valorizar e preservar o patrimônio cultural material e imaterial existente no município.

6- Economia da Cultura - Assegurar o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura no município.

7- Plano Municipal do Livro e Leitura – Assegurar as ações de difusão, fomento e formação para garantir que todas as áreas literárias, todos os públicos em todos os níveis possam ser contemplados e trabalhados.

8 – Programa de Formação Cultural - Desenvolver ações continuadas de formação, qualificação e atualização dos profissionais para fortalecer e operacionalizar a gestão cultural.

7.1 Estratégias

Definidas as diretrizes, foram traçadas estratégias para tornar o plano factível, considerando a sua característica principal de ser um processo coletivo de interesse de toda comunidade cruzeirense, sendo priorizadas parcerias, acordos, articulações, no sentido de garantir sua execução conforme segue:

1. Descentralizar territorialmente as políticas e a gestão da cultura junto a bairros e comunidades rurais representativas do município, objetivando valorizar, fortalecer e desenvolver suas expressões artístico culturais.

2. Estabelecer e fortalecer parcerias com organismos públicos municipais, estaduais, federais, organizações da sociedade civil e grupos empresariais visando o planejamento e execução de ações conjuntas e a otimização de recursos em prol do desenvolvimento cultural da municipalidade.

3. Realizar acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa para apoiar a formação artístico-cultural e o desenvolvimento de projetos culturais.

4. Sensibilizar os gestores do governo municipal, agentes públicos, representantes da câmara municipal, segmentos e grupos representativos da sociedade e cidadãos em geral para a importância do pleno funcionamento do sistema municipal de cultura como instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas culturais em benefício da sociedade.

5. Articular parcerias com instituições da rede de ensino público e privado visando o desenvolvimento de campanhas e ações de educação patrimonial para garantir a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Cruzeiro do Sul.

7.2 Objetivos, Metas e Ações por Eixos Temáticos.

A sistematização final do conjunto de demandas apresentadas para a construção do Plano Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul evidenciou que os resultados desejados por alguns segmentos se convergiam, então, para alcançar a metas mostrou-se mais oportuno organizar o documento por eixos temáticos, a saber:

Eixo 1 – Sistema Municipal de Cultura,

Eixo 2 – Financiamento à Cultura,

Eixo 3 – Equipamentos Culturais,

Eixo 4 – Descentralização e Valorização da Diversidade Cultural,

Eixo 5 – Patrimônio Cultural,

Eixo 6 – Economia da Cultura,

Eixo 7- Plano Municipal do Livro e Leitura.

Assim, cada eixo temático é composto por: objetivos, metas, ações, panorama da situação atual, resultados e impactos esperados, indicadores de monitoramento e avaliação, e prazos de execução. Desta forma, pretende-se através da execução das ações concretizar as metas e os objetivos, e ainda, aferir se a situação atual foi alterada, e os prazos estipulados cumpridos.

7.2.1 EIXO 1 – SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

❖Objetivo geral: Institucionalizar o Sistema Municipal de Cultura.

❖Objetivos específicos:

1.Garantir a implementação de todas as ferramentas do Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

2.Ampliar a participação dos segmentos culturais da sociedade civil na vivência e nas práticas das políticas culturais implementadas.

3.Mapear a diversidade das expressões culturais do município.

META 1 – Sistema Municipal de Cultura com os cinco principais componentes: Plano Municipal de Cultura (PMC), Conferência Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – Fundo Municipal de Cultura (FMC), 100% implementados até 2017; Sistemas Setoriais de Cultura, Sistema de Informações e Indicadores Culturais, Programa de Formação na Área da Cultura, 100 % implementados até 2021, com ações contínuas até 2026.

ACÕES:

1.Implantar sistema de monitoramento do Plano Municipal de Cultura (PMC), a partir de 2017.

2.Realizar conferências municipais de cultura a cada três anos;

3.Criar e implantar na estrutura administrativa municipal a Secretaria Municipal de Cultura exclusiva, contemplando as áreas do patrimônio histórico, artístico e cultural, eventos culturais, gestão e financiamento cultural, com equipe técnica adequada para o funcionamento de cada área a partir de 2020.

4.Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

5.Assegurar e manter em pleno funcionamento o fundo de cultura a partir de 2017.

6.Criar o Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural a partir de 2019.

SITUAÇÃO ATUAL

1.Apesar de instituído através da aprovação de Lei N° 700, de 09 de Julho de 2015, o SMC ainda não está 100% regulamentado.

2.Como o município não possui PMC regulamentado, ainda não existe sistema de monitoramento.

3.Foram realizadas conferências de cultura nos anos de 2009 e 2013, devendo realizar outra em 2017, sendo desta em diante a cada três anos.

4.Atualmente a gestão cultural é realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Não existe, portanto, uma secretaria exclusiva para a cultura e principalmente com uma divisão de patrimônio. Além disso, a equipe técnica é reduzida, necessitando da ampliação, formação e diversificação da mesma.

5.O Fundo Municipal de Cultura foi instituído, porém como o SMC não está 100% implementado, ainda não houve repasse total dos recursos conforme prevê a legislação municipal.

PRAZO EXECUÇÃO

1.A implementação será realizada gradualmente até o final do exercício de 2021.

2.Conferências realizadas trienalmente até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

Espera-se que o SMC esteja implementado totalmente com a aprovação do PMC iniciando de fato suas atividades em 2017, dando condições de execução às políticas públicas construídas, e às ações planejadas pelo Plano Municipal de Cultura, tais como:

❖Instituir a política cultural como política de estado, como espaço institucional de participação da sociedade em diálogo com a administração municipal, alcançando a elevação da qualidade da gestão e a integração institucional com outras esferas de governo.

❖Espera-se que com o sistema de monitoramento implementado, o PMC seja executado conforme previsto.

❖Conferências Municipais de Cultura realizadas trienalmente com o maior número possível de participantes, e assim, fortalecer a política cultural do município. Pretende-se também fortalecer a representatividade da sociedade civil no CMPC, uma vez que nas Conferências são eleitos seus membros; além de aumentar o número de delegados eleitos para participar da Conferência Estadual e Nacional de Cultura.

❖Fortalecer a representatividade da sociedade civil no CMPC, uma vez que nas Conferências são eleitos seus membros; além de aumentar o número de delegados eleitos para participar da Conferência Estadual de Cultura.

❖Que a gestão cultural do município seja referência de qualidade, possibilitando maior visibilidade institucional. Como a Secretaria de Cultura exclusiva atende à recomendação da política nacional da cultura, possibilita maior e melhor diálogo entre os entes federados.

❖Espera-se que, com a implantação da Secretaria Municipal de Cultura exclusiva e suas Gerências específicas em funcionamento, que a política pública cultural seja fortalecida e atenda de forma eficiente todos os polos culturais identificados no município, executando serviços e ações com autonomia de seus recursos.

❖Espera-se que o CMPC continue atuante, para garantir o funcionamento do SMC.

❖Espera-se que, com a completa implementação do SMC, os Fundos de Cultura e Patrimônio comecem a receber e aplicar os recursos, conforme previsto em lei municipal.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

❖Os principais componentes do SMC implementados até 2021.

❖Sistema de monitoramento do PMC criado e implementado.

❖Cinco Conferências Municipais de Cultura realizadas até 2026, conforme prevê o PMC.

- ❖Secretaria Municipal de Cultura exclusiva criada e implementada.
- ❖CMPC em plena operação realizando pelo menos uma reunião trimestral.
- ❖Quantidade de ações efetivadas em relação às deliberações tomadas pelo CMPC.
- ❖Fundos Municipais de Cultura e Patrimônio Cultural em operação.

META 2 – Sistema Municipal de Informações Indicadores Culturais (SMIIC) 100% elaborado e implementado até 2019.

AÇÕES:

- 1.Desenvolver e implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), assim como realizar treinamento para capacitar funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para monitorar, alimentar e atualizar o SMIIC, a partir de 2018.
- 2.Elaborar e implementar o Cadastro Cultural do Município (CCM), a partir de 2017.
- 3.Realizar cartografia da diversidade das expressões culturais no município, até 2018.
- 4.Realizar levantamento e mapeamento do patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial, existente em todo o território do município, até 2018.
- 5.Elaborar mapa com áreas georreferenciadas definindo espacialmente o patrimônio histórico, artístico e cultural, de interesse de preservação, com diretrizes específicas para intervenções nas respectivas áreas COM PATRIMÔNIO A SER INVENTARIADO E TOMBADO;
- 6.Realizar mapeamento das cadeias produtivas da cultura, até 2018.
- 7.Inserir os dados levantados para SMIIC, bem como alimentar o SNIIC, até 2019.

SITUAÇÃO ATUAL

- 1.O SMIIC ainda não foi instituído por Lei, mas é parte do sistema de monitoramento, sendo necessário sua criação e implementação com especificação e desenvolvimento de tecnologia para a sua efetiva implantação.
- 2.O município apresenta apenas cadastro iniciado de forma incipiente para fins de colaboração para a elaboração do PMC. O mesmo necessita de atualização. Estas informações ainda são insuficientes para identificar com precisão as vocações culturais do município.
- 3.O município não possui dados cartográficos da diversidade das expressões culturais.
- 4.O município possui expressivo patrimônio material e imaterial, porém, não há um levantamento completo, eficaz e detalhado destes bens culturais.
- 5.O município não possui um mapa com áreas que necessitam de preservação.
- 6.O município não possui um mapeamento da cadeia produtiva da economia criativa dos segmentos culturais existentes.

PRAZO EXECUÇÃO

- 1.Previsão de conclusão e lançamento do SMIIC até o final 2019.
- 2.O processo de mapeamento deverá ser iniciado em 2017 com previsão de término em 2019.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais proporcionará dados e informações relevantes para o planejamento das políticas públicas de cultura no município, qualificando a gestão das ações. O Sistema reunirá ainda informações sobre os agentes culturais aptos a se candidatarem como membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Contratar empresa especializada para levantamento, mapeamento, cadastramento, desenvolvimento da tecnologia e treinamento para o SMIIC.
- ❖Espera-se através do CCM (Cadastro Cultural Municipal), o conhecimento de forma detalhada dos segmentos culturais nas diversas regiões do município, possibilitando a gestão de uma política cultural eficiente, com ações que possam beneficiar estes segmentos e servir de base de dados e pesquisa para o SMIIC.
- ❖Através da cartografia da diversidade das expressões culturais, será possível identificar as vocações culturais do município, que possibilitará o fomento da atividade cultural e contribuirá com a formação de uma grande base de dados para o abastecimento de informações no SMIIC.
- ❖Espera-se, com o mapeamento do patrimônio material e imaterial, que as informações levantadas e dispostas graficamente possam ser democraticamente utilizadas nas ações definidas pelo CMPC, favorecendo o reconhecimento e a difusão destes bens, qualificando a gestão cultural para a produção de critérios e prioridades de intervenção, salvaguarda e preservação destes bens. Com a consolidação do mapeamento espera-se determinar graficamente a localização, a concentração e a classificação destes bens, destacando as especificidades culturais de cada localidade, assim como disponibilizar essas informações aos diversos públicos.
- ❖O mapeamento das cadeias produtivas da economia criativa proporcionará ao município maior visibilidade de seu potencial de produção, desenvolvimento e circulação dos bens e serviços dos segmentos culturais, gerando sustentabilidade econômica e social.
- ❖Expectativa de implantação integral até dezembro de 2019, com levantamento completo de todo cenário produtivo da cultura local e inserido no SNIIC.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖SMIIC implantado e em operação até 2019.
- ❖Pelo menos dois funcionários da Secretaria Municipal de Cultura capacitados para monitorar, alimentar e atualizar o SMIIC e o SNIIC.
- ❖CCM implantado e em operação até 2018.
- ❖Número de expressões culturais mapeadas e publicadas no CCM e SMIIC até 2018.
- ❖Número de bens culturais materiais e imateriais mapeados e publicados no CCM e SMIIC.
- ❖Mapa com áreas georreferenciadas elaborado.
- ❖Número de segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeados.
- ❖Número de dados do SMIIC inseridos no SNIIC.

META 3 – Programa Municipal de Formação e Capacitação em Cultura elaborado e implementado a partir de 2017.

AÇÕES:

- 1.Criar Programa Municipal de Formação e Capacitação em Cultura.
- 2.Promover cursos anuais de capacitação, para os gestores da cultura, funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, conselheiros de cultura, artistas, agentes e produtores culturais, a partir de 2017.
- 3.Promover anualmente Fóruns Temáticos de Artes e de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural com a participação dos segmentos culturais da sociedade civil, a partir de 2017.

SITUAÇÃO ATUAL

- 1.O município não possui Programa de Formação e Capacitação em Cultura.
- 2.A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo promove esporadicamente cursos de capacitação e em poucas áreas, sendo que a maioria dessas ofertas ocorre quando surgem parcerias ou acontecem oficinas em Festivais de Artes.
- 3.Nunca foram realizados Fóruns Temáticos anuais. Neste contexto, os segmentos culturais estão representados na composição do CMPC, porém, muitos de seus artistas do segmento não se sensibilizaram ainda sobre a importância de sua atuação e de sua importância para a consolidação de políticas públicas para os segmentos.

PRAZO EXECUÇÃO

1. Iniciar em 2017 com ações contínuas até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Com a realização de cursos anuais de capacitação, para os gestores dos espaços culturais, funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conselheiros de cultura, artistas, agentes e produtores culturais, espera-se a otimização do SMC.
- ❖ Como a realização dos Fóruns Temáticos pretende-se estabelecer um diálogo com a sociedade civil, tornando as ações e decisões do CMPC amplamente divulgadas e participativas, assim como a capacitação dos gestores e conselheiros.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Programa Municipal de Formação e Capacitação em Cultura implementado e em operação.
- ❖ Pelo menos 10 (dez) cursos de capacitação ofertados até 2026.
- ❖ Pelo menos 10 (dez) Fóruns Temáticos realizados até 2025.

7.2.2. EIXO 2 – GESTÃO E FINANCIAMENTO CULTURAL

❖ Objetivo geral: Garantir o acesso democrático aos recursos públicos de financiamento a cultura através de editais públicos.

❖ Objetivos específicos:

1. Disponibilizar recursos públicos para o desenvolvimento de um Sistema Municipal de Financiamento à cultura.
2. Ampliar o orçamento municipal destinado à cultura.
3. Sensibilizar o setor empresarial sobre a importância de investimentos privados na produção da cultura local, inserindo-o no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura através dos Fundos Culturais.

Meta 4- Sistema Municipal de Gestão e Financiamento da Cultura implementado até 2018.

AÇÕES:

1. Regularizar através da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo junto a Secretaria Municipal da Fazenda o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Cultura.
2. Criar mecanismo que garanta a aplicação plena dos recursos advindos das políticas culturais em âmbito federal e estadual na cultura do município, até de 2018.

SITUAÇÃO ATUAL

1. A Lei do Fundo Municipal de Cultura não está totalmente regulamentada.
2. Não há até o momento recursos advindos dos Fundos Estadual e Federal de Cultura.
3. Demais ações são oriundas dos recursos próprios do município.

PRAZO EXECUÇÃO

1. 2018.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Espera-se a aplicação da Lei Nº 700, de 09 de Julho de 2015, respectivamente a Lei do Sistema Municipal de Cultura, que cria o Fundo Municipal de Cultura como mecanismo de gestão e financiamento à cultura.
- ❖ Pretende-se que os recursos advindos das políticas culturais em âmbito estadual, sejam aplicados 100% no patrimônio cultural, sendo obrigatório conforme deliberação do IEPHA pelo menos 50% no patrimônio Histórico.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Lei do Fundo Municipal de Cultura aplicados.
- ❖ Número de projetos culturais inscritos e aprovados.
- ❖ Quantidade e qualidade das prestações de contas dos recursos aplicados.
- ❖ Publicação dos relatórios anuais de gestão e fiscalização das ações e da aplicação dos recursos advindos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura a partir de 2017.

META 5 – Cinco (05) Associações e vinte (20) Agentes Culturais e promotores de eventos do município capacitados para o acesso democrático aos recursos públicos de financiamento à cultura a partir de 2018.

AÇÕES:

1. Realizar seleções públicas devidamente normatizadas para garantir o acesso democrático ao financiamento de projetos culturais e para a celebração de Convênios.
2. Realizar cursos para agentes e associações culturais com recursos públicos municipais em caráter total ou parcial, com base em regulamentação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, a partir da aprovação deste plano e diversificado a partir de 2017.
3. Criar estrutura de suporte técnico na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a proponentes de ações a serem apoiados por qualquer mecanismo público ou privados, a partir de 2018.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Apesar de possuir expressiva diversidade cultural é pouca a participação dos agentes culturais nos mecanismos de financiamento à cultura.
2. A maior parte das associações e agentes culturais não sabem utilizar os mecanismos de financiamento tanto dos editais municipais, quanto dos Estaduais e Federais.

PRAZO EXECUÇÃO

1. A partir de 2017, com ações contínuas até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Acesso democrático a financiamento de projetos culturais e para a celebração de convênios
- ❖ Espera-se que a Secretaria de Cultura apoie a institucionalização dos segmentos artísticos e que orientem na elaboração, execução e prestação de contas de projetos culturais.
- ❖ Ampliação da participação dos agentes culturais nos mecanismos de financiamento à cultura Municipal.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Suporte técnico criado.
- ❖ Número de associações e agentes culturais inscritos e aprovados em mecanismos de financiamento anualmente nas três esferas: municipal, estadual e federal.

META 6 – Mínimo de 1 % do orçamento do município destinado à cultura até 2019 com acréscimo progressivo para 1,5 % até 2026.

AÇÕES

1. Ampliar o orçamento da cultura através de Lei orçamentária onde 1,5 % do orçamento do município de Cruzeiro do Sul deve sustentar a curto e médio prazos todas as atividades do PMC.

SITUAÇÃO ATUAL

1. O orçamento utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo é destinado para a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e com as atividades culturais e desportivos, sendo que os recursos somam da dotação orçamentária do município.

PRAZO EXECUÇÃO

1. Aumentar o orçamento da cultura para 1,5 % até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Espera-se investir mais no município, aumentando o orçamento da cultura, para contemplar de forma democrática e ampliada os diversos segmentos culturais existentes, investindo de maneira planejada em políticas públicas que visem o desenvolvimento da cultura.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Total dos recursos alocados no orçamento para a cultura anualmente em relação ao orçamento total do município.
- ❖ Total dos recursos aplicados em cultura em relação ao orçamento total para a cultura.

7.2.3. EIXO 3 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS

- ❖ Objetivo geral: Construir, revitalizar, modernizar, ampliar e descentralizar conjunto de equipamentos culturais em benefício da produção cultural do município.
- ❖ Objetivos específicos:
 1. Construir equipamentos públicos culturais e qualificar e ampliar os existentes no município.
 2. Incentivar a criação de salas de cinema no município.
 3. Incentivar a descentralização dos espaços urbanos como palco das atividades culturais contemplando: bairros, centros e comunidades rurais.
 4. Contratar e qualificar os gestores e a equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para a gestão dos equipamentos culturais.
 5. Promover o aumento da frequência de público aos equipamentos culturais existentes no município.

Meta 7- Três (03) equipamentos culturais públicos reformados, restaurados e modernizados para a recepção de público até 2020.

AÇÕES

1. Executar projeto de readequação para eventos culturais do Coreto na Praça Orleir Cameli até final de 2020.
2. Executar projeto de readequação do Anfiteatro do Complexo Esportivo da Praça da Juventude até final de 2020.
3. Ampliar a sede da Biblioteca Pública Municipal construindo um espaço para abrigar o Arquivo Público Municipal até 2020.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Existem no município poucos espaços culturais como museus, memoriais e nenhum arquivo público.
2. Não existe projeto de restauração, nem de reforma ou restauração de nenhum equipamento cultural.
3. Não existe projeto para a construção de um Arquivo Público Municipal.

PRAZO EXECUÇÃO

1. Até 2020.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Espera-se a concretização dos projetos, visando o atendimento ao público variado, como estudantes, turistas e comunidade local e regional.
- ❖ Pretende-se que o espaço se mantenha em funcionamento, e com manutenção constante, assim como, disponibilizando programação cultural regular.
- ❖ Espera-se uma nova opção cultural para os municípios, incrementando a cultura local, incentivando a educação patrimonial e a identidade cultural, além de propiciar a geração de novo público.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Registro de usuários da Biblioteca, tendo um público variado de estudantes, adultos e idosos.
- ❖ Atividades culturais e visitantes que passarão pelos espaços culturais durante todo o ano.

Meta 8- Arquivo Público implementado e Biblioteca Pública com sua sede ampliada, instalação de novas bibliotecas públicas na Zona Rural, até 2026.

AÇÕES

1. Implementar o Arquivo Público Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, até 2019.
2. Disponibilizar o acervo do Arquivo Público no SMIIC, até 2020.
3. Ampliar sede para instalação adequada da Biblioteca Pública até 2020.
4. Instalação de novas Bibliotecas na Zona Rural até 2026.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Inexistência de Arquivo Público Municipal implementado.
2. Falta organização do acervo existente e elaboração de projeto para instalação do arquivo.
3. Necessidade de ampliação e/ou novas instalações de Bibliotecas Públicas Municipais.

PRAZO EXECUÇÃO

1. Até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Regulamentação da lei que cria o Arquivo Público e sua implementação efetivada.
- ❖ Acervo existente no município organizado e instalado em espaço próprio, otimizando seu conteúdo à pesquisa.
- ❖ Aumentar do número de usuários atendidos na Biblioteca Pública.
- ❖ Acervo disponível e atualizado no SMIIC e SNIIC.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Arquivo Público implementado e em funcionamento.
- ❖ Número de usuários atendidos na Biblioteca Pública.
- ❖ Percentual de disponibilização do acervo no SMIIC em relação ao acervo total do Arquivo.

Meta 9- Coreto Cultural reformado e adaptado para Praça de Eventos.

AÇÕES

1. Reforma e adaptação do Coreto da Praça Orleir Cameli;
2. Aproveitar o espaço do camarim do Palco para atividades de ensaios ou reuniões culturais.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Coreto na Praça Orleir Cameli com problemas de estrutura e com necessidade de reforma e adequação para shows culturais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Até 2020.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Reforma e instalação definitiva do Centro Cultural na Praça Orleir Cameli, observando que o espaço é amplo e pode ser melhor aproveitado sem impactar o orçamento cultural com obras que jamais saíram do papel, tendo ainda local estratégico próximo do centro.
- ❖ Espera-se a concretização dos projetos, visando o atendimento a espetáculos diversos para públicos variados.
- ❖ Esta meta remete-se também à possibilidade de formação de público, incentivando a produção cultural local.
- ❖ Pretende-se que o espaço se mantenha em funcionamento, e com manutenção constante, assim como, disponibilizando programação cultural regular.
- ❖ Espera-se uma nova opção de lazer para os municípios, incrementando o calendário cultural, além de propiciar a geração de novo público.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

❖Número de público nos eventos culturais.

7.2.4. EIXO 4 - DESCENTRALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA

❖Objetivo geral: Ampliar e democratizar o acesso à cultura em todo o território do município de Cruzeiro do Sul.

❖Objetivos específicos:

1. Estimular a circulação das atividades culturais no município de Cruzeiro do Sul.
2. Incentivar a criação e a adequação de centros e espaços culturais no município.
3. Ampliar e descentralizar as ações de formação artística e cultural no município.
4. Garantir que os povos e comunidades das Vilas e Ribeirinhos assim como grupos de culturas populares do município, sejam atendidas por ações de promoção da diversidade cultural e igualdade racial.

Meta 10- Ter até três (3) Polos Culturais identificados no município e pelo menos Quatro atividades culturais implementadas (em cada polo) por ano até 2022.

AÇÕES

1. Criar, com recursos de emendas parlamentares e/ou próprios ou em parceria com entidades culturais existentes no município, centro cultural no município, até 2020.
2. Otimizar o calendário cultural e de eventos festivos ou comemorativos que favoreça a produção cultural e o turismo no município através da ampliação da sua divulgação em todo o Estado do Acre e região, a partir de 2017.
3. Realizar anualmente o "Festival da Canção Cruzeiroense", Festival de Quadrilhas", entre outros importantes festivais.
4. Criar a Feira da Mandioca, ou Festival da Farinha, de acordo com regulamentação específica do evento.
5. Ofertar, com recursos próprios e/ou em parceria com entidades afins, atividades culturais para a população nos polos culturais identificados no município.
6. Incentivar a realização e circulação de espetáculos nos polos culturais do município, a partir de 2017.
7. Incentivar a realização de exposições itinerantes nos polos culturais do município, a partir de 2017.
8. Ampliar o apoio e o incentivo às manifestações da cultura popular no município, a partir de 2017.
9. Potencializar as atividades culturais detectadas e existentes em cada polo cultural do município, a partir de 2017.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Não existe centro cultural e nem polos culturais identificados no município.
2. Atualmente as atividades culturais existentes estão concentradas no Coreto na Praça Orleir Cameli e no Teatro dos Náuas.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Até 2020 Centro Cultural
2. Até 2022 pelo menos três polos culturais

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

❖ Espera-se que com a criação destes polos culturais, ocorra a descentralização da cultura, tornando-a mais diversificada e acessível a todos os municípios.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Três polos culturais criados e identificados no município até 2022.
- ❖ Pelo menos quatro atividades e programas culturais implementados por ano em cada polo.

Meta 11- Realizar pelo menos Quinze (15) cursos de formação artística e cultural ofertados para turmas de aproximadamente trinta (30) alunos anualmente no município até 2026.

AÇÕES

1. Ofertar, em parceria com outras instituições, governamentais e não-governamentais, nos polos culturais criados e identificados cursos de formação artística promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a partir de 2017.
2. Criar oferta dos cursos de dança, capoeira, teatro, música, artesanato, patrimônio Material e Imaterial, Cultura Criativa, entre outros.

SITUAÇÃO ATUAL

1. A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo não oferece cursos em nenhum segmento cultural não possuindo uma agenda de cursos a serem oferecidos.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

❖ Com o aumento na oferta de cursos diversificados e de acordo com a vocação dos polos culturais, espera-se um maior número de alunos beneficiados.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Quantidade de pessoas beneficiadas com ações de formação artística e cultural até 2026, em relação a quantidade de pessoas atendidas em 2017.
- ❖ Quantidade de cursos ofertados e frequência dos alunos em relação a oferta vigente em 2017.
- ❖ Quantidade de cursos ofertados nos polos.

Meta 12- Comunidades Tradicionais, Comunidades Ayahuasqueiras, Grupos de Culturas Populares e Comunidades Ribeirinhas atendidas com pelo menos duas ações anuais de Promoção da Diversidade Cultural inseridas no calendário municipal de eventos, a partir de 2018.

AÇÕES

1. Realizar dentro do programa municipal de formação e capacitação em cultura, parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para a capacitação de professores para o ensino de culturas indígenas e afrodescendentes nas escolas públicas do município, a partir de 2017.
2. Promover ações culturais nas datas de referência à cultura indígena e afrodescendente, a saber: 19 de Abril (Dia do Índio), 21 de Março (dia internacional da luta contra a discriminação racial), 13 de Maio (dia da abolição) e 20 de Novembro (dia nacional da consciência negra), em escolas públicas municipais, a partir de 2017.
3. Ampliar o calendário cultural do município contemplando a inserção de ações de promoção da diversidade cultural, desenvolvidas pelas comunidades tradicionais, comunidades Ayahuasqueiras, grupos de cultura popular e comunidades indígenas e afrodescendentes, entre outras, a partir de 2017.
4. Ampliar a divulgação das ações de promoção da diversidade cultural, desenvolvidas pelas comunidades tradicionais, comunidades Ayahuasqueiras, grupos de cultura popular e comunidades indígenas afrodescendentes e outros, a partir de 2017.
5. O município não possui nenhum cadastro referente às comunidades tradicionais.

SITUAÇÃO ATUAL

1. As escolas da rede municipal não trabalham em seu currículo a cultura afrodescendente de forma eficaz, e, poucas promovem ações culturais nas datas de referência à cultura afro-brasileira.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017 até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Espera-se o reconhecimento e maior visibilidade das comunidades tradicionais, comunidades ayahuasqueiras, grupos de culturas populares e comunidades indígenas e afrodescendentes, como parte integrante da diversidade cultural do município e que estes possam ser atendidos por ações de promoção da diversidade cultural.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Parceria com a Secretaria Municipal de Educação realizada.
- ❖ Quantidade de professores capacitados em relação ao conteúdo.
- ❖ Ações culturais nas datas de referência à cultura indígena e afrodescendente realizadas nas escolas públicas municipais.
- ❖ Quantidade de ações de promoção da diversidade cultural, desenvolvidas pelas comunidades tradicionais, comunidades ayahuasqueiras, grupos de cultura popular e comunidades indígenas e afrodescendentes, inseridas no calendário cultural a partir de 2017.
- ❖ Quantidade de ações de promoção da diversidade cultural, desenvolvidas pelas comunidades tradicionais, comunidades ayahuasqueiras, grupos de cultura popular e comunidades indígenas e afrodescendentes, divulgadas anualmente.

Meta 13- 100% das escolas públicas do município desenvolvendo anualmente pelo menos três (03) atividades de arte e cultura até 2026.

AÇÕES

1. Inserir em parceria com a Secretaria Municipal de Educação pelo menos três (03) atividades que envolvam manifestações artísticas e culturais nas escolas públicas do município, a partir de 2017.
2. Criar a Gincana Escolar Cultural com as escolas da Educação Básica do Município de Cruzeiro do Sul em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

SITUAÇÃO ATUAL

1. As escolas municipais desenvolvem atividades artísticas e culturais, mas não de forma contínua.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017 até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- ❖ Maior integração entre educação e cultura, com: ações conjuntas, possibilitando aos alunos melhor desenvolvimento socioeconômico e artístico e aos artistas reconhecimento e expansão de seus trabalhos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Número de escolas públicas beneficiadas com atividades de arte e cultura em relação ao número total de escolas públicas.

7.2.5. EIXO 5 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

- ❖ Objetivo geral: Otimizar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município de Cruzeiro do Sul implementando definitivamente a Lei Nº 718 de 23 de Maio de 2016.

- ❖ Objetivos específicos:

1. Promover a aproximação do cidadão cruzeirense com o patrimônio cultural, material e imaterial, existente no município.
2. Implementar a aplicação da Lei Nº 718 de 23 de Maio de 2016 pertinente à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Cruzeiro do Sul.
3. Criar ações de preservação do patrimônio cultural no município.
4. Potencializar o patrimônio cultural, material e imaterial, com vistas a transformá-lo em produto turístico.
5. Equipe técnica adequada para auxiliar na preservação do patrimônio cultural.

Meta 14 - 100% das Escolas Públicas Municipais com ações de Educação Patrimonial até 2026.

AÇÕES

1. Implantar pelo menos duas (02) ações de educação patrimonial nas escolas públicas municipais, estabelecendo programa educacional de resgate e valorização da cultura e da história cruzeirense em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promovendo visitas guiadas aos bens patrimoniais, elaborar e ministrar palestras, elaborar e apresentar peças teatrais, e outras ações alusivas ao tema da preservação do patrimônio cultural, a partir 2017.
2. Promover anualmente ações de educação patrimonial nas escolas públicas do município nas datas cívicas mais significativas envolvendo os alunos da rede pública municipal nos eventos a partir de 2017.
3. Elaborar convênio com a rede privada de ensino, para a realização de ações de educação patrimonial, a partir de 2017.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Não há ações regulares e institucionais de Educação Patrimonial no município de Cruzeiro do Sul.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017 até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Espera-se que todas as escolas públicas municipais sejam atendidas com ações de educação patrimonial, possibilitando a formação do maior número possível de pessoas conscientes e envolvidas com a valorização e preservação do patrimônio cultural, material e imaterial, e seus diversos mecanismos de proteção. Que os alunos atendidos possam se tornar cidadãos sensibilizados, conscientes e multiplicadores da importância da preservação, passando a ver o patrimônio como parte da sua própria história e da memória coletiva, facilitando a conservação dos bens culturais.
- ❖ Espera-se que as ações de educação patrimonial realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, possam fortalecer a identidade cultural do município.
- ❖ Espera-se que os alunos da rede privada de ensino também sejam atendidos por ações de educação patrimonial.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Número de escolas públicas municipais beneficiadas por cada ação de educação patrimonial em relação ao total de escolas públicas municipais.
- ❖ Número de alunos beneficiados por cada ação de educação patrimonial em relação ao total de alunos da rede municipal.
- ❖ Números de escolas públicas envolvidas por ação de educação patrimonial nas datas cívicas municipais, em relação ao total de escolas públicas municipais.
- ❖ Convênio firmado com a rede privada de ensino.
- ❖ Número de escolas privadas conveniadas beneficiadas por cada ação de educação patrimonial em relação ao total de escolas privadas conveniadas.

Meta 15- Código de Preservação do Patrimônio Cultural elaborado e aprovado até 2019, e todo implementado até 2026.

AÇÕES

1. Implementar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cruzeiro do Sul até 2017 instituído na Lei Nº 718 de 23 de Maio de 2016.
2. Instituir comissão multidisciplinar no CMPHAC, para elaborar propostas que fundamentem a confecção do Código de Preservação do Patrimônio Cultural, a partir de 2018.
3. Promover audiências públicas para subsidiar e legitimar as ações elaboradas pela comissão multidisciplinar do CMPHAC.
4. A comissão deve se basear em toda a legislação vigente nas três esferas, a saber: municipal, estadual e federal.
5. Averbar no Cartório de registro de imóveis do município, informações sobre bens e áreas que detêm qualquer mecanismo de proteção, como tombamento, inventário, entorno de bem tombado e outros, a partir de 2018.

6. Elaborar normas e critérios específicos para a aprovação de projetos arquitetônicos de restauração e ampliação em edificações tombadas e/ou interesse de preservação para melhor eficiência da conservação do patrimônio histórico edificado, a partir de 2020.
7. Realizar estudos com subsídio técnico para propor a criação de mecanismo que impute multa ou sanções compensatórias às infrações cometidas contra o patrimônio histórico, artístico e cultural tombado e/ou de interesse de preservação existente no município, até 2020.
8. Realizar estudos com subsídio técnico para propor a criação de mecanismo que conceda o benefício de isenção de taxas de aprovação de projetos arquitetônicos de restauração e/ou intervenções em edificações tombadas e/ou de interesse de preservação, até 2020.
9. Realizar estudos com subsídio técnico para propor a criação de mecanismo que conceda o benefício da transferência do direito de construir aos proprietários de imóveis tombados e também aos localizados no perímetro de tombamento do centro histórico e das subáreas do seu entorno.

SITUAÇÃO ATUAL

1. O município possui legislação referente à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, porém, precisa ser implementada.
2. Não existe um documento legal que estabeleça os critérios de aprovação de projetos arquitetônicos de restauração em bens imóveis tombados, inventariados e de interesse de preservação, nem mesmo definição eficaz dos diferentes níveis de proteção para que seja estabelecido o tipo de intervenção mais adequado.
3. Não há um documento legal que estabeleça multas e sanções aos responsáveis pelos danos e perdas ocorridas frequentemente nos bens imóveis tombados, inventariados e de interesse de preservação.
4. Elaborar e publicar a Cartilha de Preservação do Patrimônio Edificado de Cruzeiro do Sul que espera informar, esclarecer e orientar os detentores deste patrimônio.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017 até 2026.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Espera-se que o município seja detentor de uma legislação completa e adequada para melhor garantir a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, possuindo um instrumento eficiente para uma aplicação eficaz.
- ❖ O município deverá ampliar e divulgar o número de bens materiais e imateriais preservados, protegidos e reconhecidos de forma consciente e dentro da legislação vigente.
- ❖ Espera-se que a sociedade civil, detentora do patrimônio histórico, artístico e cultural, tenha maior conhecimento desta legislação para se tornar cúmplice na preservação efetiva, eficiente e consciente do mesmo.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Legislação revisada, publicada e divulgada.
- ❖ Quantidade de estudos realizados em relação ao número de propostas efetivadas.
- ❖ Quantidade de legislação criada em relação ao número de propostas apresentadas.
- ❖ Ações do Plano Diretor referentes à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural cumpridas.

Meta 16- Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural implantado a partir de 2018.

AÇÕES

1. Elaborar, aprovar e publicar Lei complementar à Lei Nº 718 de 23 de Maio de 2016 estabelecendo normas de proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, até 2020.
2. Realizar anualmente pelo menos uma ação de preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, a partir de 2018.
3. Instituir o Programa Patrimônio Vivo para o reconhecimento de mestres detentores do conhecimento no âmbito da cultura popular e imaterial cruzeirense, a partir de 2018.
4. Instituir programa de resgate cultural, para restaurar, catalogar, registrar e digitalizar os acervos raros e de grande importância histórica existente no município.
5. Instituir Plano anual de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, para promover a elaboração e execução de projetos de restauração e salvaguarda de bens materiais e imateriais, móveis e imóveis e outros bens aprovados pelo CMPHAC e pelo OMPHAC, a partir de 2019.
6. Acompanhar o processo de restauração da Casa dos Ruelas.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Não existem programas específicos de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural implementados.
2. Diversos bens patrimoniais encontram-se em estado irregular e precário de conservação.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Até 2022.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Maior número de bens culturais, materiais e imateriais, preservados, restaurados, reconhecidos e protegidos, de forma criteriosa e democrática no município.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Sistema Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural implantado e em operação.
- ❖ Ações de preservação executada anualmente.
- ❖ Ações de resgate cultural concluídas.
- ❖ Plano Anual de Preservação aprovado.
- ❖ Quantidade de mestres detentores do conhecimento reconhecidos pelo Programa do Patrimônio Vivo em relação a quantidade de mestres cadastrados no CCM.
- ❖ Quantidade de bens culturais beneficiados pelo Plano Anual de Preservação.
- ❖ Casa dos Ruelas Restaurada e sediando o Museu de Cruzeiro do Sul.

7.2.6. EIXO 6 - ECONOMIA DA CULTURA

- ❖ Objetivo geral: Promover a qualificação, sustentabilidade e independência financeira dos segmentos culturais e artísticos do município.

❖ Objetivos específicos:

1. Pesquisar e conhecer a cadeia produtiva dos segmentos culturais do município.
2. Fomentar a criação e a produção artística e cultural no município.
3. Estimular o estudo e a pesquisa artística e cultural no município.
4. Promover a difusão e a circulação de bens, produtos e serviços artísticos e culturais no município.
5. Promover a formação e a qualificação de gestores, artistas e produtores culturais no município;
6. Estimular o emprego formal no setor cultural.
7. Estimular o desenvolvimento de ações voltadas para a formação de público.

Meta 17- Realizar pelo menos cinco (05) ações implementadas para tornar o município competitivo com os demais destinos turísticos acrianos, otimizando seus aspectos Culturais a partir de 2018.

AÇÕES

1. Recuperar, restaurar e divulgar com a inserção de placas informativas nas edificações tombadas ou de interesse histórico, e em pontos estratégicos do município.
2. Criar o Ponto de Informações Turísticas a partir de 2017.
3. Instalar nas principais vias de acesso ao município portais com informações e publicidade sobre a cidade e seus pontos importantes.
4. Elaborar e implementar roteiros turísticos culturais que envolvam as áreas de interesse cultural e histórico do município, até 2026.
5. Desenvolver logomarca turística cultural oficial da cidade de Cruzeiro do Sul para a divulgação do município e de seus produtos culturais e turísticos até 2018.
6. Realizar ações de educação patrimonial que envolva diversos segmentos turísticos como: equipamentos de hospedagem, de gastronomia, de transporte, agenciamento, eventos, lazer e turismo a partir de 2017.
7. Incentivar e apoiar ações que contemplem a produção cultural associada ao turismo, como: Eventos e feiras culturais que facilitem o acesso de turistas ao município e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, a partir de 2017.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Cruzeiro do Sul possui uma identidade turística muito forte. Se torna necessário que se implemente o Sistema Municipal de Turismo de Cruzeiro do Sul para que potencialize cada vez mais o setor no município.
2. O artesanato tem muita representatividade na região. Falta capacitação aos artesãos do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Espera-se otimizar a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural através da promoção do turismo.
- ❖ Estimular a geração de recursos através da comercialização dos roteiros turísticos e de produtos tais como: artesanato, culinária, festivais e eventos culturais.
- ❖ A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo prevê aumentar em o número de artesãos capacitados e cadastrados atualmente que atuarão em maior escala e de forma qualificada nos polos culturais identificados.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Número de roteiros turísticos criados em relação a oferta de 2017.
- ❖ Número de visitas aos equipamentos culturais e turísticos do município em relação à visita total ocorrida anteriormente.
- ❖ Criação das Logomarca turística cultural oficial da cidade de Cruzeiro do Sul.
- ❖ Centro Histórico com inserção de placas informativas.
- ❖ Ações de educação patrimonial realizadas.
- ❖ Quantidade de ações de produção cultural e preservação do patrimônio associadas ao turismo incentivadas e apoiadas por empresários.

Meta 18 - Ter uma agenda cultural de eventos culturais divulgada em sites e redes sociais a partir de 2017.

AÇÕES

1. Ter um calendário oficial da agenda cultural do município.
2. Fortalecer com apoio do Fundo Municipal de Cultura a aprovação de projetos que incrementarão as ações culturais municipais tendo apresentações anuais de espetáculos e atividades artísticas.
3. Realizar o intercâmbio e a circulação de pelo menos uma produção cultural no município, a partir de 2017.
4. Realizar o "Programa Arte nos Bairros" a partir de 2017.
5. Inserir a participação de artistas locais em todas as programação de eventos e festivais promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal, a partir de 2017.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Atualmente o município não possui uma agenda cultural oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

- ❖ Pretende-se promover a diversificação da oferta cultural; aumentar e garantir o intercâmbio cultural e a formação público, além de oficializar o calendário cultural local.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Quantidade de eventos e festivais promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal em relação a quantidade de participação de artistas locais.

Meta 19 - Criar Programa de incentivo à formalização jurídica do setor cultural a ser implementado a partir de 2017 com ações anuais de estímulo à formalização do setor e orientação sobre o Fundo Municipal de Cultura.

AÇÕES

1. Realizar pesquisa sobre a formalização jurídica do setor cultural do município, até 2017.
2. Ajudar na formalização jurídica dos artistas, grupos, produtores e gestores culturais cruzeirenses.
3. Orientar juridicamente todos os interessados em participar do Fundo Municipal de Cultura.

SITUAÇÃO ATUAL

1. O município possui poucas informações referentes sobre a formalização jurídica do setor cultural.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Até 2020.

RESULTADOS E ESPERADOS:

- ❖ Espera-se o aumento da formalização jurídica do setor cultural de modo que os artistas tenham maior acesso a utilização do SMC.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Quantidade de artistas, grupos, produtores e gestores culturais formalizados juridicamente, em relação aos artistas, grupos, produtores e gestores culturais cadastrados no CCM.

Meta 20 - Pelo menos cinco mil (5.000) munícipes frequentando equipamentos culturais e espetáculos artísticos anualmente a partir de 2017.

AÇÕES

1. Ampliar a divulgação da programação das atividades culturais realizadas no município, a partir de 2017.
2. Criar uma Agenda Cultural anual com pelo menos uma atividade artístico-cultural bimestral com o intuito de formar públicos variados.
3. Realizar pelo menos dois Concursos Culturais anuais.

SITUAÇÃO ATUAL

1. Pouca divulgação e inexistência de um calendário cultural anual.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017.

RESULTADOS E ESPERADOS:

❖ Espera-se a formação de novos públicos e aumento expressivo do público cativo, estimulando a realização de programas culturais diversificados, atendendo a totalidade do município.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖ Divulgação da programação das atividades culturais realizadas no município ampliada.
- ❖ Programa Cultural elaborado e implementado.
- ❖ Agenda cultural anual com pelo menos uma atividade cultural bimestral.
- ❖ Pelo menos dois Concursos Culturais realizados por ano.
- ❖ Quantidade de pessoas frequentando equipamentos culturais e espetáculos artísticos anualmente.

7.2.7 . Eixo 7- PLANO DO LIVRO E DA LEITURA

- ❖ Objetivo geral: Promover a democratização do acesso à leitura.
- ❖ Objetivos específicos:
 1. Revitalização e modernização da biblioteca pública municipal.
 2. Implantação de novas bibliotecas (ramais, comunitárias, escolares, universitárias, temáticas etc.).
 3. Articulação e fortalecimento de redes de bibliotecas.
 4. Conquista de novos espaços de leitura.
 5. Distribuição de livros gratuitos.
 6. Melhoria do acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura.
 7. Incorporação e uso de tecnologias de informação e comunicação.

Meta 21 - Democratização do acesso à leitura

AÇÕES

1. Reestruturar e modernizar a Biblioteca Pública Municipal
2. Participar de projetos federais para captar recursos;
3. Investir em recursos humanos;
4. Orçamento do Fundo para realizar ampliação do espaço;
5. Instituir campanhas de doações de livros;

SITUAÇÃO ATUAL

1. Número de público de todas as idades aumentado.
2. A Biblioteca Pública Municipal atualmente está inativa;
3. Falta condições para a sala de leitura;
4. Falta espaço para realizar outras atividades;
5. Falta espaço para ampliar o acervo;

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017

RESULTADOS E ESPERADOS:

- ❖ Desenvolver o hábito da leitura por meio da ampliação do acesso ao livro e a leitura;
- ❖ Atender melhor nosso usuário, dando-lhes melhores condições de atendimento.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

❖ Número de usuários

Meta 22- Criação e instalação de novas Bibliotecas Públicas

AÇÕES

1. Criar e instalar novas Bibliotecas Públicas Municipais nas Vilas e Comunidades;
2. Criar Programa de biblioteca itinerante;

SITUAÇÃO ATUAL

1. Necessidade de ampliar o atendimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2017

RESULTADOS E ESPERADOS

- ❖ Desenvolver o hábito da leitura por meio da ampliação do acesso ao livro e a leitura;
- ❖ Atender melhor nosso usuário, dando-lhes melhores condições de atendimento.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

❖ Número de usuários

Meta 23 - Adquirir uma Biblioteca Móvel que percorra os bairros e zona rural da cidade.

AÇÕES

1. Conseguir doação ou emenda para compra de veículo para adaptação de uma biblioteca móvel;

SITUAÇÃO ATUAL

1. Necessidade de ampliar o atendimento as comunidades mais distantes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A partir de 2019

RESULTADOS E ESPERADOS

- ❖ Desenvolver o hábito da leitura por meio da ampliação do acesso ao livro e a leitura pelas comunidades mais distantes do município.
- ❖ Atender melhor nosso usuário, dando-lhes melhores condições de atendimento, levando a leitura até eles.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

❖ Número de usuários atendidos.

Meta 24 - Fomento a leitura e formação de mediadores

AÇÕES

1. Criação da "Semana de incentivo à leitura";
2. Realização de feiras de livros e oficinas de contação de histórias;
3. Conseguir apoio e participação das escolas do município, associação de moradores e escritores locais;
4. Curso de formação de agentes de leitura;
5. Incentivar a criação de clubes de leitura, círculos literários, contação de histórias, em todos os bairros e comunidades rurais;

SITUAÇÃO ATUAL

1. Necessidade de ampliar o acesso e a divulgação da leitura.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1.A partir de 2017

RESULTADOS E ESPERADOS:

- ❖Fomentar e desenvolver o hábito da leitura por meio da ampliação do acesso ao livro e a leitura.
- ❖Capacitar cada vez mais pessoas para ampliar o acesso ao livro e a leitura no nosso município.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖Número de usuários atendidos;
- ❖Número de agentes capacitados.

Meta 25 - Valorização da leitura e da comunicação

AÇÕES

- 1.Campanhas na imprensa local e em lugares de acesso ao público para desenvolver maior consciência social do livro e da leitura;
- 2.Publicações impressas e outras mídias dedicadas à valorização do livro e da leitura;
- 3.Levar aos bairros e as escolas palestras de valorização do livro e da leitura.

SITUAÇÃO ATUAL

- 1.Existem poucas campanhas e projetos de ampliação e valorização do livro e da leitura no município.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1.A partir de 2017

RESULTADOS E ESPERADOS

- ❖Através das campanhas para promover o hábito do livro e da leitura conseguir aumentar o número de usuários nas bibliotecas e nos eventos literários.
- ❖Desenvolver o hábito da leitura por meio da ampliação do acesso ao livro e a leitura e da sua divulgação permanente.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖Número de usuários atendidos
- ❖Número de pessoas nos eventos literários.

Meta 26- Incentivar o hábito de ler e escrever, através do incentivo à criação literária local.

AÇÕES

- 1.Apoio aos autores locais;
- 2.Cadastrar todos os autores/escritores do município;
- 3.Tornar mais dinâmica a interação dos escritores locais com a comunidade;
- 4.Descobrir talentos literários;
- 5.Estímulo à publicação de coletâneas de autores locais.

SITUAÇÃO LOCAL

- 1.Existem autores e escritores locais que não estão cadastrados e nem participam de eventos literários.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1.A partir de 2017

RESULTADOS E ESPERADOS

- ❖Fomentar à participação dos autores/escritores nas ações do livro e da leitura no município.
- ❖Reconhecer e promover nossos talentos literários.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- ❖Número de escritores/autores cadastrados

8. CRONOGRAMA

METAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X							
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X								
5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	X	X	X	X						
8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	X	X	X	X						
10	X	X	X	X	X	X				
11	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23			X	X	X	X	X	X	X	X
24	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
25	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
26	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1.I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, 2009.
- 2.II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, 2013.
- 3.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -TÍTULO VIII - Da Ordem Social - CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção II - DA CULTURA.